



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 104/2025**

### **CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ**

### **OBJETO**

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 342.012,31 (trezentos e quarenta e dois mil e doze reais e trinta e um centavos)

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/08/2025

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por Grupo

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto e Fechado

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado                                                                                                                                                                                                   | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 1 |
| Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná<br><a href="http://www.guaira.pr.gov.br">www.guaira.pr.gov.br</a> – <a href="mailto:compras@guaira.pr.gov.br">compras@guaira.pr.gov.br</a> |                                    |   |



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## Sumário

|                                                                                                                   |                                                                                |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.                                                                                                                | DO OBJETO.....                                                                 | 3   |
| 2.                                                                                                                | DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                     | 3   |
| 3.                                                                                                                | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....                                                  | 3   |
| 4.                                                                                                                | DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL.....                            | 4   |
| 5.                                                                                                                | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                              | 5   |
| 6.                                                                                                                | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....               | 7   |
| 7.                                                                                                                | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                              | 8   |
| 8.                                                                                                                | DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 9   |
| 9.                                                                                                                | DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                     | 13  |
| 10.                                                                                                               | DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                    | 15  |
| 11.                                                                                                               | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                              | 15  |
| 12.                                                                                                               | DOS RECURSOS.....                                                              | 16  |
| 13.                                                                                                               | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                   | 17  |
| 14.                                                                                                               | DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                           | 19  |
| 15.                                                                                                               | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                     | 19  |
| 16.                                                                                                               | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                    | 20  |
| ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....                                                                         |                                                                                | 22  |
| ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                                               |                                                                                | 23  |
| ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...../2025.....                                                    |                                                                                | 116 |
| ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO.....                                                                                |                                                                                | 118 |
| ANEXO 05 – HABILITAÇÃO.....                                                                                       |                                                                                | 135 |
| ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....                                                                      |                                                                                | 141 |
| ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS.....                                                                  |                                                                                | 142 |
| ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO.....                                           |                                                                                | 143 |
| ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... |                                                                                | 144 |
| ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).....                                        |                                                                                | 145 |
| ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO.....                                                          |                                                                                | 146 |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÁREA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;  
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

Torna-se público que o Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, e a Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 337 de 17.06.2025 e alterações, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, no modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

*A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 424/2024, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.*

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em **04 (quatro) grupos**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante oferecer proposta para quantos grupos forem de seu interesse, mas devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Guaíra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

|                                         |                                    |   |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 3 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 3.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.
- 3.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.
- 3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. Contato BLL: (41) 3097-4600 / [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)
- 3.7. Demais dados para contato com o Município de Guaíra/PR:

**E-mail: [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)**

**Telefones: (44) 3645-9924/9928**

**Endereço: Av. Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro – CEP 85.980-000, Guaíra - Paraná**  
**O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL**

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2. Será concedida participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para os grupos com valor inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. Será concedido as **EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Guaíra)** o direito a margem de preferência conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 § 1 e §11.

5.2.3. Será assegurado os benefícios de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**, Conforme Lei Municipal nº 001/2015 art. 50 § 11.

5.2.4. O critério de definição de local e regional, para uso do benefício para as micro e pequenas empresas conforme o disposto na lei 123/2006 e suas alterações, será a definição do IBGE. Conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 §1 e §11 farão uso do benefício disposto neste artigo as empresas localizadas na microrregião a 022 - Toledo. Porém como mencionado anteriormente a margem de preferência será concedida exclusivamente às empresas locais.

5.2.5. A microrregião de Toledo é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à mesorregião Oeste Paranaense. Sua população foi estimada em 2010 pelo IBGE em 402.056 habitantes e está dividida em 21 municípios. Possui uma área total de 8.754,994

|                                         |                                    |   |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 5 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

km<sup>2</sup>. Sendo eles: 01 - Diamante d'Oeste; 02 - Entre Rios do Oeste; 03 - Formosa do Oeste; 04 - Guaíra; 05 - Iracema do Oeste; 06 - Jesuítas; 07 - Marechal Cândido Rondon; 08 - Maripá; 09 - Mercedes; 10 - Nova Santa Rosa; 11 - Ouro Verde do Oeste; 12 - Palotina; 13 - Pato Bragado; 14 - Quatro Pontes; 15 - Santa Helena; 16 - São José das Palmeiras; 17 - São Pedro do Iguaçu; 18 - Terra Roxa; 19 - Toledo; 20 - Tupãssi; e 21 Assis Chateaubriand.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa anexa;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

|                                         |                                    |   |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 7 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

6.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do grupo;
- b) Marca (se for o caso);
- c) Modelo;

**NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

|                                         |                                    |   |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 8 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|





*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a data e horário do fim de recebimento das propostas.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

|                                         |                                    |   |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 9 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|---|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor do Grupo.**
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.12. Será adotado o modo de disputa **ABERTO e FECHADO.**
- 8.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar **um lance final e fechado** em até **05 (cinco) minutos,** o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens / grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 11 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 8.22.2. Empresas brasileiras;
- 8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

## **PROPOSTA READEQUADA**

8.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em "Documentos Complementares – Pós Disputa".

8.29. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.30. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 8.32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante.
- 8.33. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos limitada a **02 (duas) casas após a vírgula** e o valor global em algarismos e por extenso.
- 8.34. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.35. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.36. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.37. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.38. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.39. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 13 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 14 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso seja exigido a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os critérios de habilitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo 05, deste Edital.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 15 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (**manifestação de recurso**).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 12.2, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Interp. Recursos**"), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**"), ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.guaira.pr.gov.br/>

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 17 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br), ou pela Plataforma da BLL em campo próprio "requerer impugnação", ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Otávio Tosta, 126, centro – CEP 85.980-000, Guaíra-Paraná, Departamento de Compras.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Município de Guaíra [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) pelo link Portal do Cidadão “consulta de licitações” e pela BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

01. Estudo Técnico Preliminar
02. Termo de Referência
03. Minuta da Ata de Registro de Preços
04. Minuta do Contrato
05. Habilitação
06. Modelo de proposta de preços
07. Modelo de declarações unificadas

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 20 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

08. Modelo de declaração as condições de entrega do objeto
09. Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura da ARP
10. Modelo de declaração LGPD (Lei de Proteção de Dados)
11. Modelo de termo de preposto

**Guaíra-PR, 05 de agosto de 2025.**

**Pietran Sergio Darolt**  
Pregoeiro

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 21 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Acesse o documento na íntegra através do link abaixo



**[ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#)**

Observação: o anexo faz parte integrante do presente processo, o documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) pelo link Compras Públicas.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

1.2. O objeto é caracterizado como **comum**, conforme justificativa apresenta no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01);

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

| GRUPO 01 |         |     |         |                                                                                                                                         |                |               |
|----------|---------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Item     | Cód     | Qtd | Unid    | Produto                                                                                                                                 | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1        | 118.903 | 175 | UNIDADE | CALÇA TÁTICA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).     | R\$ 283,00     | R\$ 49.525,00 |
| 2        | 118.904 | 163 | UNIDADE | COMBAT SHIRT, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).     | R\$ 270,78     | R\$ 44.137,14 |
| 3        | 123.525 | 175 | UNIDADE | CAMISETA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).         | R\$ 130,80     | R\$ 22.890,00 |
| 4        | 118.906 | 12  | UNIDADE | BONE OPERACIONAL, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 59,87      | R\$ 718,44    |
| 5        | 118.907 | 74  | UNIDADE | BOINA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).            | R\$ 97,07      | R\$ 7.183,18  |
| 6        | 118.908 | 74  | UNIDADE | GORRO DE LÃ, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).      | R\$ 48,13      | R\$ 3.561,62  |
| 7        | 118.910 | 80  | UNIDADE | JAQUETA TÁTICA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).   | R\$ 555,10     | R\$ 44.408,00 |
| 8        | 118.909 | 12  | UNIDADE | CAMISA GOLA POLO, devendo                                                                                                               | R\$ 119,18     | R\$ 1.430,16  |

Alessandro Alves de Andrade  
Advogado

Pietran Sergio Darolt  
Pregoeiro

23

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|    |         |    |         |                                                                                                                                                |            |              |
|----|---------|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |         |    |         | atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).                                  |            |              |
| 9  | 118.911 | 80 | UNIDADE | CINTO, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).                   | R\$ 70,61  | R\$ 5.648,80 |
| 10 | 118.912 | 15 | UNIDADE | BRASÃO EMBORRACHADO, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).     | R\$ 17,75  | R\$ 266,25   |
| 11 | 123.526 | 74 | UNIDADE | CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 107,08 | R\$ 7.923,92 |

**TOTAL** R\$ 187.692,51

**GRUPO 02**

| Item | Cód     | Qtd | Unid    | Produto                                                                                                                            | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 118.927 | 80  | UNIDADE | BOTA TÁTICA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 538,75     | R\$ 43.100,00 |

**TOTAL** R\$ 43.100,00

**GRUPO 03**

| Item | Cód     | Qtd | Unid    | Produto                                                                                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 118.913 | 10  | UNIDADE | COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A (MASCULINO), TAMANHO P, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 1.800,00   | R\$ 18.000,00 |
| 2    | 118.914 | 10  | UNIDADE | COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A (MASCULINO), TAMANHO M, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 1.900,00   | R\$ 19.000,00 |
| 3    | 118.915 | 5   | UNIDADE | COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A (MASCULINO), TAMANHO G, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 2.500,00   | R\$ 12.500,00 |
| 4    | 118.918 | 5   | UNIDADE | COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A (FEMININO), TAMANHO P, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).  | R\$ 1.800,00   | R\$ 9.000,00  |

**TOTAL** R\$ 58.500,00

**GRUPO 04**

| Item | Cód     | Qtd | Unid    | Produto                                                                                                  | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 118.921 | 25  | UNIDADE | ALGEMAS, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência | R\$ 202,02     | R\$ 5.050,50 |

Alessandro Alves de Andrade  
Advogado

Pietran Sergio Darolt  
Pregoeiro

24

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|             |            |            |             |                                                                                                                                                               |                       |                    |
|-------------|------------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 2           | 118.922    | 15         | UNIDADE     | (Anexo 02 do Edital).<br>PORTA ALGEMAS, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital). | R\$ 111,82            | R\$ 1.677,30       |
|             |            |            |             |                                                                                                                                                               | <b>TOTAL</b>          | R\$ 6.727,80       |
| GRUPO 05    |            |            |             |                                                                                                                                                               |                       |                    |
| <b>Item</b> | <b>Cód</b> | <b>Qtd</b> | <b>Unid</b> | <b>Produto</b>                                                                                                                                                | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1           | 123.527    | 20         | UNIDADE     | COLDRE PARA PISTOLA 9MM, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).                | R\$ 311,71            | R\$ 6.234,20       |
| 2           | 123.528    | 20         | UNIDADE     | PORTA CARREGADOR 9MM, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).                   | R\$ 114,64            | R\$ 2.292,80       |
|             |            |            |             |                                                                                                                                                               | <b>TOTAL</b>          | R\$ 8.527,00       |
| GRUPO 06    |            |            |             |                                                                                                                                                               |                       |                    |
| <b>Item</b> | <b>Cód</b> | <b>Qtd</b> | <b>Unid</b> | <b>Produto</b>                                                                                                                                                | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1           | 118.923    | 80         | UNIDADE     | CINTO TÁTICO, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).                           | R\$ 166,75            | R\$ 13.340,00      |
|             |            |            |             |                                                                                                                                                               | <b>TOTAL</b>          | R\$ 13.340,00      |
| GRUPO 07    |            |            |             |                                                                                                                                                               |                       |                    |
| <b>Item</b> | <b>Cód</b> | <b>Qtd</b> | <b>Unid</b> | <b>Produto</b>                                                                                                                                                | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1           | 118.926    | 80         | UNIDADE     | TORNIQUETE, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).                             | R\$ 280,00            | R\$ 22.400,00      |
|             |            |            |             |                                                                                                                                                               | <b>TOTAL</b>          | R\$ 22.400,00      |
| GRUPO 08    |            |            |             |                                                                                                                                                               |                       |                    |
| <b>Item</b> | <b>Cód</b> | <b>Qtd</b> | <b>Unid</b> | <b>Produto</b>                                                                                                                                                | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1           | 123.529    | 25         | UNIDADE     | CASSETETE ANTI TUMULTO PR90, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).            | R\$ 69,00             | R\$ 1.725,00       |
|             |            |            |             |                                                                                                                                                               | <b>TOTAL</b>          | R\$ 1.725,00       |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O uniforme para os servidores de um município desempenha um papel fundamental em vários aspectos da gestão pública. Em primeiro lugar, os uniformes são essenciais para garantir a identificação visual dos funcionários, o que é crucial para a prestação eficiente de serviços à comunidade. Eles também contribuem para a segurança dos servidores, especialmente em situações onde é importante que sejam prontamente reconhecidos, como em emergências ou situações de atendimento ao público.

2.2. Além disso, os uniformes padronizados promovem a imagem profissional da equipe e da própria instituição, transmitindo uma mensagem de organização, seriedade e comprometimento. Essa padronização também pode ajudar a reforçar a sensação de pertencimento e identidade entre os servidores, o que pode ter um impacto positivo no moral e na motivação da equipe.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 25 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

2.3. Outro aspecto importante é o conforto e a proteção oferecidos pelos uniformes adequados ao ambiente de trabalho. Dependendo da natureza das atividades realizadas, os uniformes podem incluir características de segurança, como resistência a agentes químicos, biológicos ou térmicos, garantindo assim a integridade física dos servidores.

2.4. Além desses benefícios, a aquisição de uniformes de qualidade pode resultar em economia a longo prazo, pois uniformes duráveis e bem cuidados precisam ser substituídos com menos frequência. Isso pode representar uma economia significativa para o município, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental, evitando o desperdício de recursos.

2.5. A aquisição de equipamentos se faz necessária pelo fator de segurança do agente, pois são EPIs fundamentais para o serviço do dia a dia.

2.6. Em resumo, a aquisição de uniformes e equipamentos para os servidores de um município vai muito além da simples questão estética. Ela desempenha um papel importante na eficiência dos serviços públicos, na segurança e no bem-estar dos servidores, na promoção da imagem institucional e na economia de recursos públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta consiste na elaboração de um processo para a contratação de uma empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas, uniformes e vestuário em geral. Essa medida visa atender à necessidade de identificação dos servidores de todas as secretarias municipais, garantindo a excelência no atendimento ao público e aos agentes políticos. Além disso, busca-se assegurar a disciplina e padronização das vestimentas utilizadas pelos servidores no seu dia a dia, bem como em eventos específicos promovidos pelas secretarias, como forma de promover uma imagem institucional coesa e profissional.

3.2. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os uniformes atenderá às necessidades da Guarda Municipal, promovendo uma gestão mais eficiente e integrada dos recursos públicos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **DA AMOSTRA FÍSICA**

#### **À CRITÉRIO DA SECRETARIA:**

4.2. O Pregoeiro solicitara a apresentação de amostra física ao licitante melhor classificado, a fim de verificar a conformidade desta com as especificações contidas no edital, bem como aferir critério de qualidade, entre outras, mediante julgamento objetivo.

4.3. O prazo máximo para envio da amostra, local de entrega e prazo para divulgação dos resultados, constarão em solicitação formal definida pelo Pregoeiro e divulgada por meio de mensagem no sistema eletrônico.

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 26 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**4.5. Serão exigidas amostras de todos itens dos lotes 01 e 02.**

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Cel. Otávio Tosta, 126 - Centro, Guaíra - PR, 85980-000, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada apresentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com as especificações contidas na descrição do item, conforme estabelecido por este Termo de Referência;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**OUTROS REQUISITOS**

4.15. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

4.16. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

4.17. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

**4.18. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA**

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 27 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850 - Guaíra, PR, 85980-000 – Guarda Municipal.

5.4. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

### **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 28 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Demais obrigações estão contidas na Clausula Oitava da Minuta o Contrato, Anexo 04 do presente edital.
- 6.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização:
- Fiscal:** Cesar Luis de Freitas, Guarda Municipal, matrícula nº 17124/1, telefone (44) 3642-2800.
- Fiscal suplente:** Ivanio Worms, Guarda Municipal, matrícula nº 29332/1, telefone (44) 3642-2800.
- Gestor:** Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transito, Decreto nº 238/2025, telefone (44) 3642-9955.
- 6.8. As atribuições dos fiscais e gestor encontram-se detalhadas em Ato específico de Designação, anexo aos autos e disponíveis no Decreto Municipal nº 424/2024.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. A forma de pagamento encontra-se detalha no Cláusula Sexta, da Minuta do Contrato deste Edital (Anexo 04).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo.
- 8.2. O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA.
- 8.3. As exigências para HABILITAÇÃO encontram-se detalhadas no Anexo 05, deste Edital.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 29 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 342.012,31 (trezentos e quarenta e dois mil e doze reais e trinta e um centavos).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

| Dotação Utilizada   |                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Dotação      | Descrição                                                         |
| 160                 | 2025                                                              |
| 3                   | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito              |
| 2                   | Superintendência da Guarda Municipal                              |
| 2012                | Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal |
| 3339030230000000000 | Material de uniformes, tecidos e aviamentos                       |
| 505                 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional                            |

| Código Dotação      | Descrição                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 2297                | 2025                                                                                 |
| 3                   | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito                                 |
| 1                   | Diretoria de Segurança Pública e Transito                                            |
| 1002                | Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito |
| 3449052240000000000 | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                         |
| 0                   | Recursos Ordinário (LIVRES)                                                          |

**Observação:** o Presente documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) pelo link Compras Públicas.

Guaíra-PR, 05 de agosto de 2025.

**Pietran Sergio Darolt**  
Pregoeiro

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 30 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 1 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 1 - ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

| Ensaio                                     | Especificação                                                     | Norma                             | Tolerância                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Composição                                 | 48% Algodão<br>40% Poliéster<br>12% Elastomultiéster              | AATCC 20:2021 e<br>AATCC 20A:2021 | ± 3 p.p.                       |
| Gramatura                                  | 235g/m <sup>2</sup>                                               | NBR 10591/08                      | ± 6%.                          |
| Título (Ne)                                | Trama – 14,80<br>Urdume – 18,90                                   | NBR 13216/94                      | ± 6%.                          |
| Densidade (fios/cm)                        | Trama – 20,00<br>Urdume – 42,00                                   | NBR 10588/2015                    | ± 6%.                          |
| Estrutura                                  | Tecido maquineteado<br>derivado de sarja, com<br>efeito Rip Stop. | ABNT NBR<br>12546/2017            | Não é permitida a<br>variação. |
| Resistência à Tração<br>(Kgf)              | Trama – 65,00<br>Urdume – 160,00                                  | NBR 11912/16                      | Valor de referência<br>mínimo  |
| Resistência à Alongamento<br>(%)           | Trama – 23<br>Urdume – 14                                         | NBR 11912/16                      | Valor de referência<br>mínimo  |
| Classe do corante                          | Poliéster – Disperso<br>Algodão – À Tina                          | Método Interno                    | Valor de referência<br>mínimo  |
| Solidez da Cor ao Suor                     | Ácido – Alteração: 4/5<br>Alcalina – Alteração: 4/5               | NBR ISO 105<br>E04/14             | Valor de referência<br>mínimo  |
| Solidez da Cor à Luz<br>(Xenônio 25 horas) | Nota: 4                                                           | NBR ISO 105<br>B02/19             | Valor de referência<br>mínimo  |
| Solidez da Cor à fricção                   | Seco – 4/5<br>Úmido – 3/5                                         | NBR ISO 105 X<br>12/19            | Valor de referência<br>mínimo  |
| Pilling                                    | Nota: 5                                                           | ISO 12945-1/2000                  | valor de referência<br>mínimo  |
| Determinação do Fator de<br>Proteção Solar | Classificação: 50+                                                | AS/NZS 4399:2017                  | valor de referência<br>mínimo  |
| Cálculo da diferença de<br>cor             | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 20,00<br>a* = 0,80                   | 173/2009 da<br>AATCC              | DE<1,80.                       |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|             |
|-------------|
| b* = - 3,50 |
|-------------|

**1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância  $\pm$  8%), gramatura 90g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%).

**2 – AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

**Cóis:** Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância  $\pm$  0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cóis e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cóis no lado externo do cóis.

Parte frontal do cóis: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cóis ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 32 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)





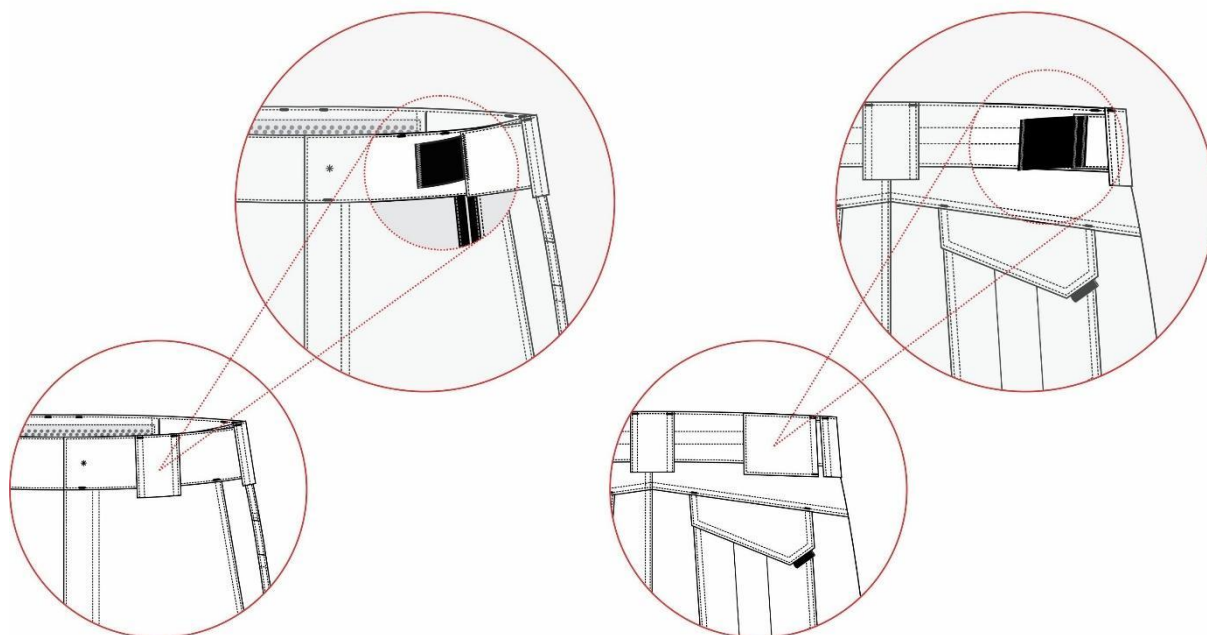
Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

As pontas do cóis devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cóis, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Detalhamento do Cóis:**

Detalhamento do cóis frontal  
(Parte interna com regulagem por elástico de 3,0 cm de largura)

Detalhamento do cóis traseiro  
(Parte interna com regulagem por elástico com 4,0 cm de largura)



**Presilhas:** 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cóis, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

**Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cóis, separado 2,0 cm da costura lateral. Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cóis) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).



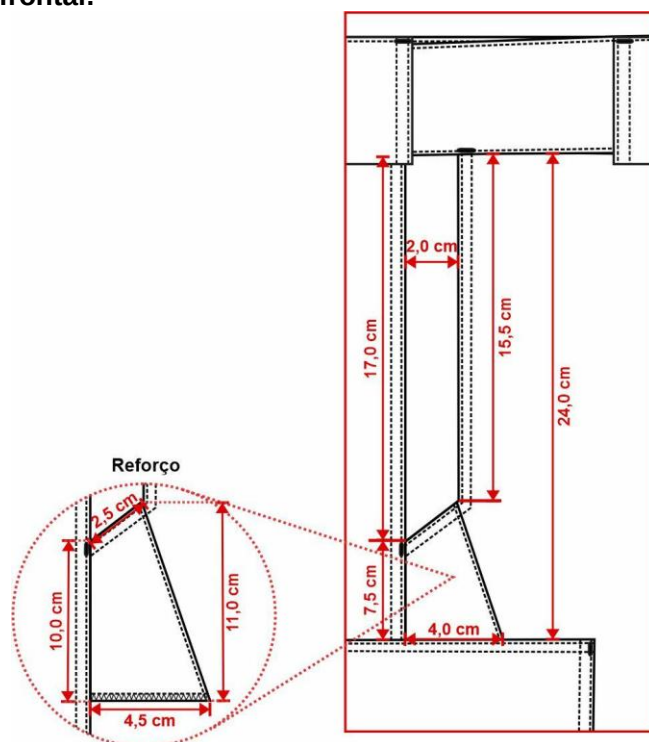
## Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

**Forro do bolso:** Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,7$  cm para as medidas).

### Detalhamento Bolso frontal:



**Costas:** Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Bolsos traseiros:** Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

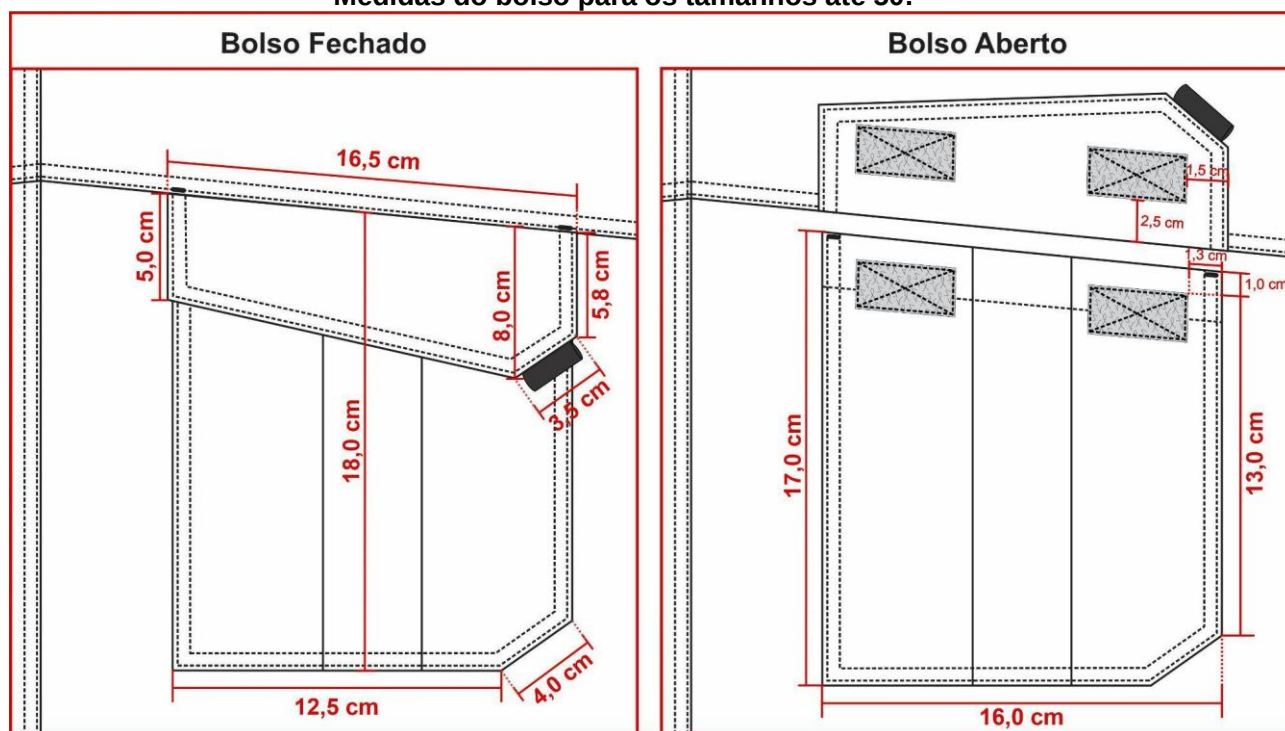


Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas da lapela e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

**Detalhamento bolso traseiro:**

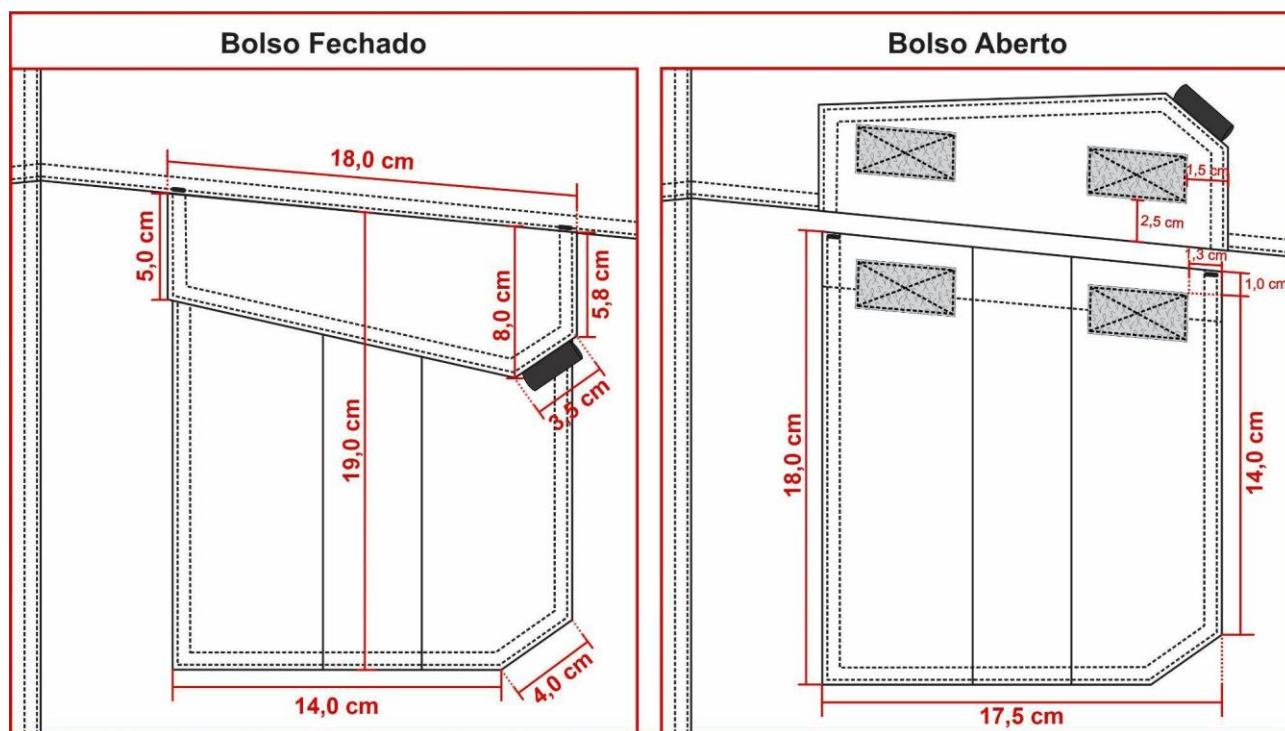
**Medidas do bolso para os tamanhos até 50:**



**Medidas do bolso para os demais tamanhos:**



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



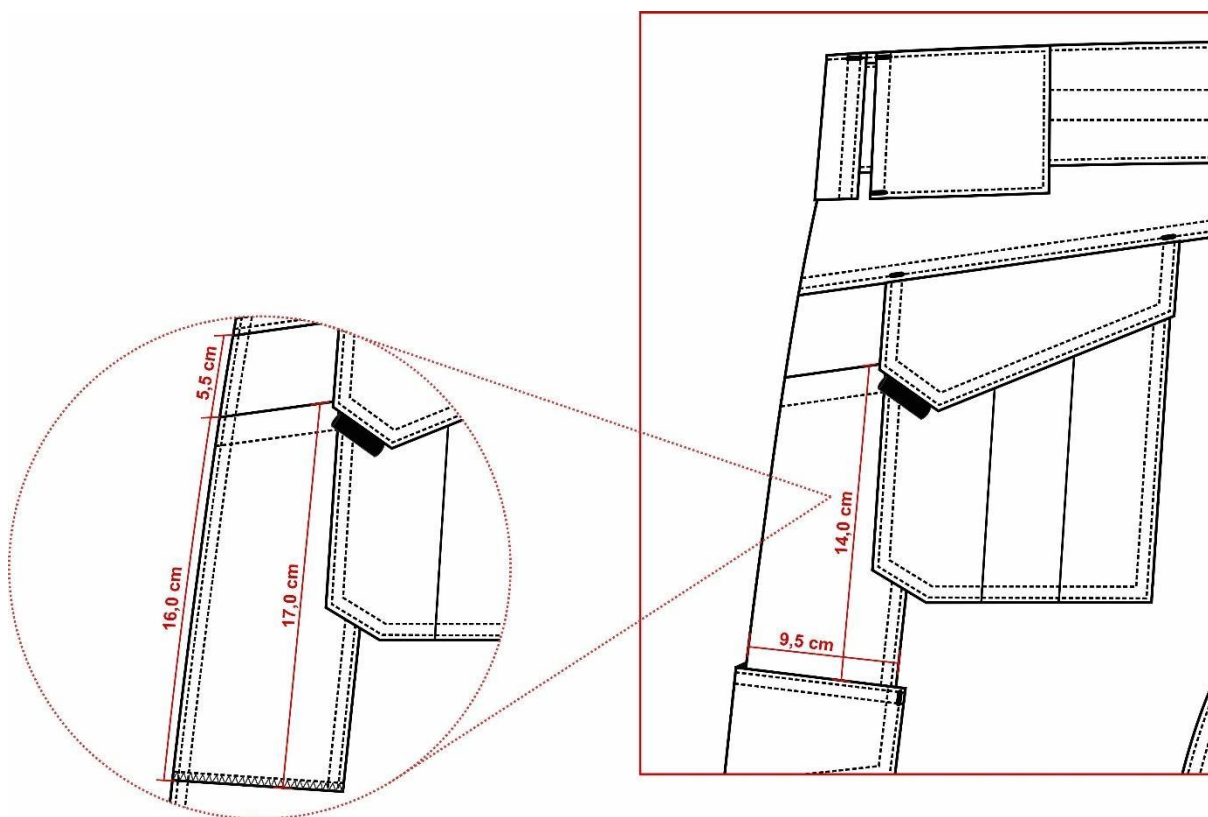
**Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

**Detalhamento bolso porta lanterna:**



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



**Bolsos laterais da perna:** Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

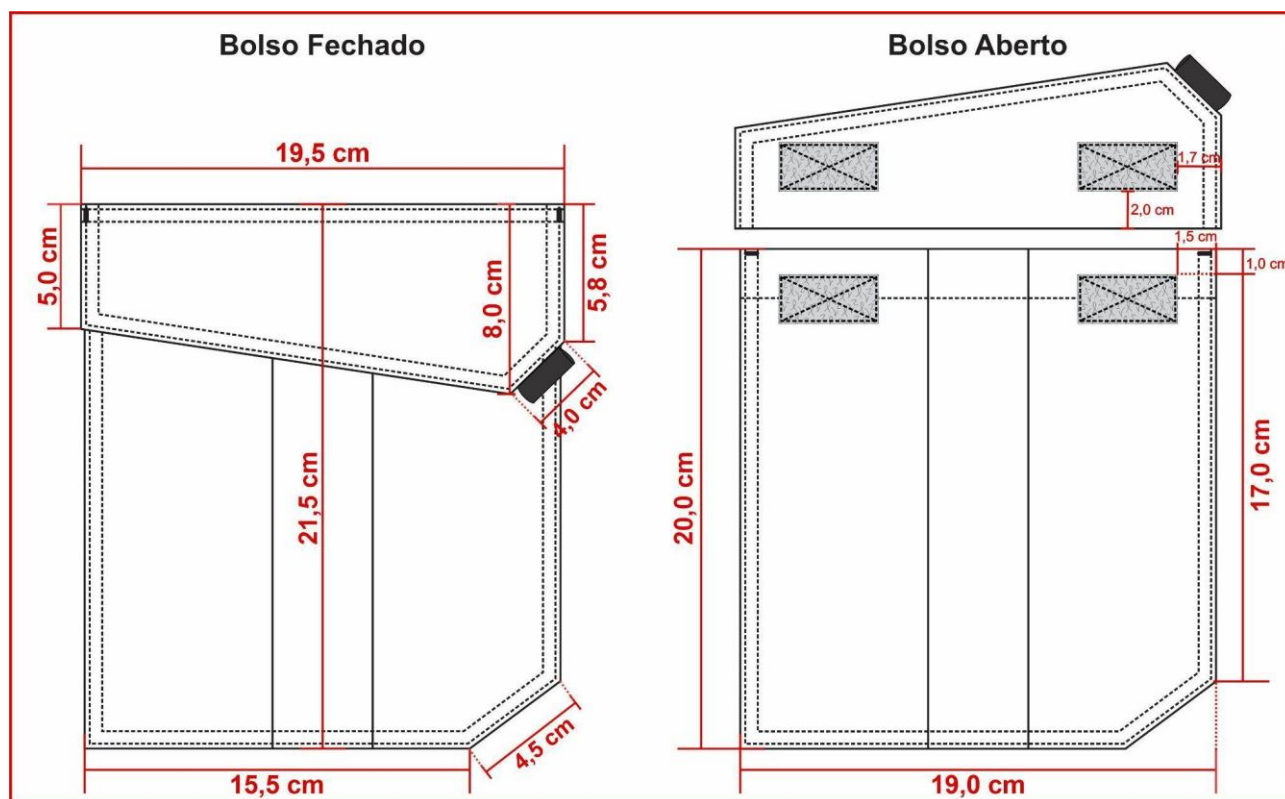
**Lapela dos bolsos:** Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas da lapela e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

**Detalhamento bolsos laterais:**





Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



**Braguilha:** Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.  
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

**Gancho frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas).

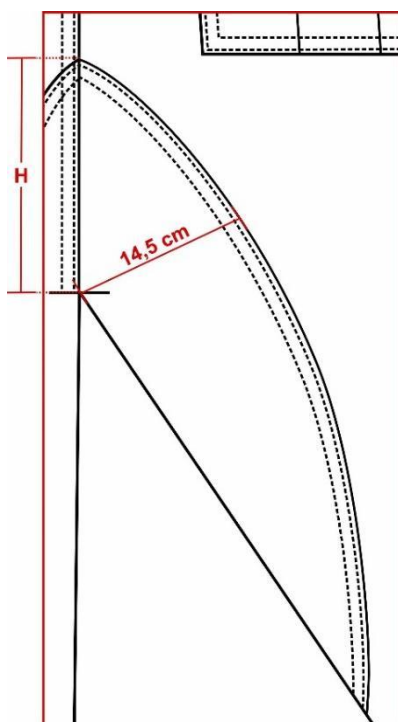
**Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas do gancho).

**Detalhamento gancho traseiro:**





Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



**Pernas:** Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 1,0$  cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

**Detalhamento reforço joelho:**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**Barra:** Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Lapela reguladora da barra:** Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

**Costura:**

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

**4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):**

| ITENS | NUMERAÇÃO |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | Tolerância das medidas |
|-------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------------------|
|       | 38        | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 |                        |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 40 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



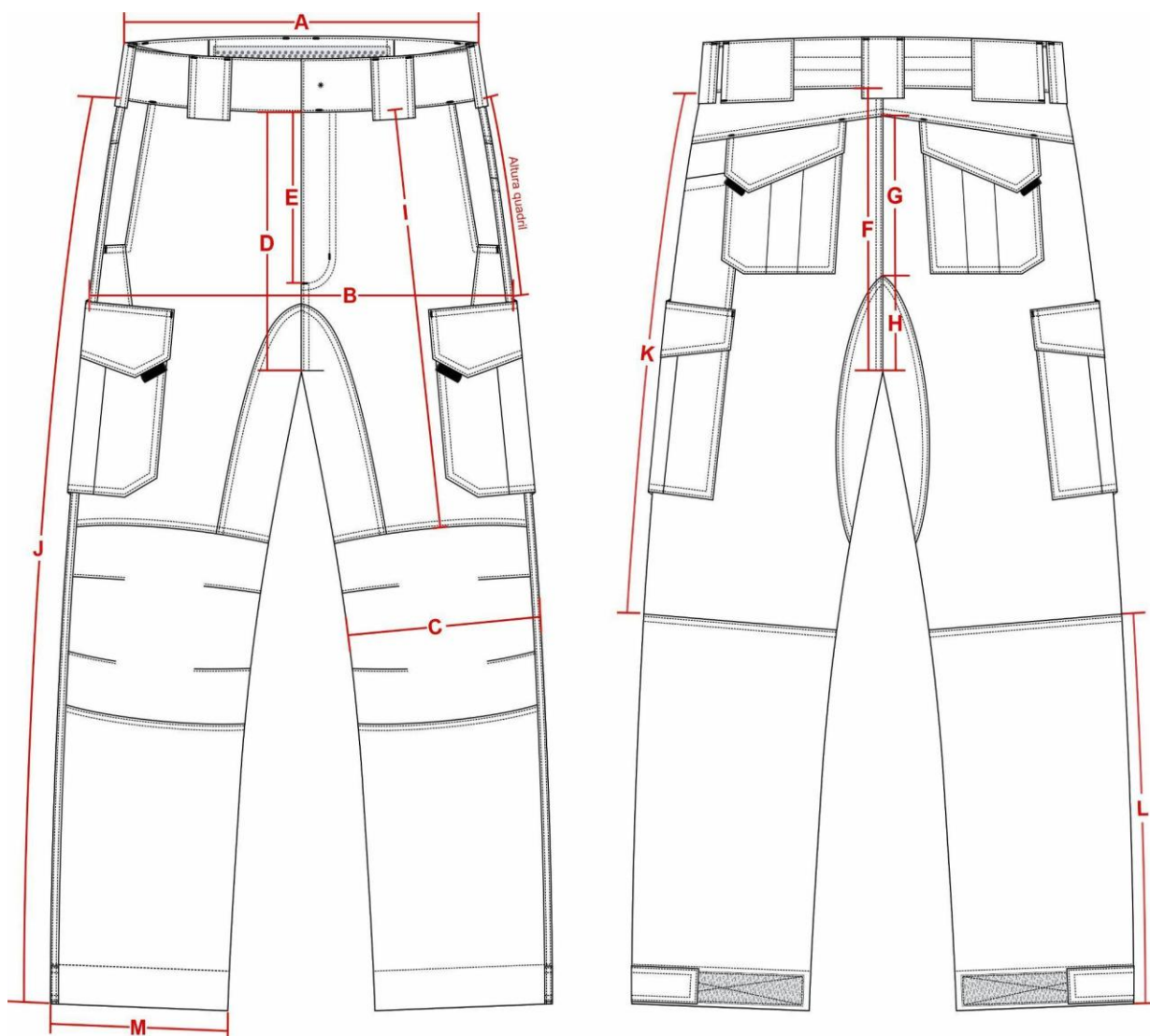
*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

|                                                                      |       |      |       |      |       |      |       |      |       |      |       |      |                |
|----------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|------|----------------|
| <b>(A)</b> Cintura                                                   | 38    | 40   | 42    | 44   | 46    | 48   | 50    | 52   | 54    | 56   | 58    | 60   | De -1 a +1,5   |
| <b>(B)</b> Quadril<br>(18,0 cm abaixo<br>do cós)                     | 49    | 51   | 53    | 55   | 57    | 59   | 61    | 63   | 65    | 67   | 69    | 71   | De -1 a +1,5   |
| <b>(C)</b> Joelho                                                    | 21,3  | 22,1 | 22,9  | 23,7 | 24,5  | 25,3 | 26,1  | 26,8 | 27,7  | 28,5 | 29,3  | 30,1 | De -1 a +1     |
| <b>(D)</b> Gancho<br>Frontal s/ cós                                  | 23,5  | 24   | 24,5  | 25   | 25,5  | 26   | 26,5  | 27   | 27,5  | 28   | 28,5  | 29   | De -0,5 a +0,5 |
| <b>(E)</b> Braguilha                                                 | 13    | 16   | 16    | 16   | 16    | 16   | 19    | 19   | 19    | 19   | 19    | 19   | De -0,5 a +0,5 |
| <b>(F)</b> Gancho<br>Traseiro s/ cós                                 | 33,5  | 34,5 | 35,5  | 36,5 | 37,5  | 38,5 | 39,5  | 40,5 | 41,5  | 42,5 | 43,5  | 44,5 | De -0,5 a +0,5 |
| <b>(G)</b> Distância<br>entre a pala e<br>reforço gancho<br>traseiro | 18    | 18,5 | 19    | 19,5 | 20    | 20,5 | 21    | 21,5 | 22    | 22,5 | 23    | 23,5 | De -0,5 a +0,5 |
| <b>(H)</b> Altura<br>reforço gancho<br>traseiro                      | 12    | 12,5 | 13    | 13,5 | 14    | 14,5 | 15    | 15,5 | 16    | 16,5 | 17    | 17,5 | De -0,7 a +0,7 |
| <b>(I)</b> Altura reforço<br>joelho                                  | 43,5  | 43,9 | 44,3  | 44,7 | 45,1  | 45,5 | 45,9  | 46,3 | 46,7  | 47,1 | 47,5  | 47,9 | De -0,5 a +0,5 |
| <b>(J)</b> Lateral s/<br>cós e c/ barra                              | 101,5 | 102  | 102,5 | 103  | 103,5 | 104  | 104,5 | 105  | 105,5 | 106  | 106,5 | 107  | De -1 a +1,5   |
| <b>(K)</b> Altura<br>recorte traseiro<br>s/ cós                      | 57    | 57,5 | 58    | 58,5 | 59    | 59,5 | 60    | 60,5 | 61    | 61,5 | 62    | 62,5 | De -1 a +1     |
| <b>(L)</b> Distância<br>entre o recorte<br>costas e a barra          | 44,5  | 44,5 | 44,5  | 44,5 | 44,5  | 44,5 | 44,5  | 44,5 | 44,5  | 44,5 | 44,5  | 44,5 | De -1 a +1     |
| <b>(M)</b> Boca da<br>perna                                          | 19    | 19,5 | 20    | 20,5 | 21    | 21,5 | 22    | 22,5 | 23    | 23,5 | 24    | 24,5 | De -0,5 a +0,5 |
| Medida<br>comprimento<br>velcro barra                                | 13    | 13   | 15    | 15   | 15    | 15   | 15    | 17   | 17    | 17   | 17    | 17   | De -0,5 a +0,5 |

**4.1 – Pontos de medidas:**



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



**LOTE 1 - ITEM 2 - COMBAT SHIRT PREMIUM UNISSEX, MARINHO**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

| Ensaio     | Especificação                                        | Norma                             | Tolerância |
|------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Composição | 48% Algodão<br>40% Poliéster<br>12% Elastomultiéster | AATCC 20:2021 e<br>AATCC 20A:2021 | ± 3 p.p.   |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 43 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                         |                                                                |                     |                             |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Gramatura                               | 235g/m <sup>2</sup>                                            | NBR 10591/08        | ± 6%.                       |
| Título (Ne)                             | Trama – 14,80<br>Urdume – 18,90                                | NBR 13216/94        | ± 6%.                       |
| Densidade (fios/cm)                     | Trama – 20,00<br>Urdume – 42,00                                | NBR 10588/2015      | ± 6%.                       |
| Estrutura                               | Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.    | ABNT NBR 12546/2017 | Não é permitida a variação. |
| Resistência à Tração (Kgf)              | Trama – 65,00<br>Urdume – 160,00                               | NBR 11912/16        | Valor de referência mínimo  |
| Resistência à Alongamento (%)           | Trama – 23<br>Urdume – 14                                      | NBR 11912/16        | Valor de referência mínimo  |
| Classe do corante                       | Poliéster – Disperso<br>Algodão – À Tina                       | Método Interno      | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor ao Suor                  | Ácido – Alteração: 4/5<br>Alcalina – Alteração: 4/5            | NBR ISO 105 E04/14  | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas) | Nota: 4                                                        | NBR ISO 105 B02/19  | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à fricção                | Seco – 4/5<br>Úmido – 3/5                                      | NBR ISO 105 X 12/19 | Valor de referência mínimo  |
| Pilling                                 | Nota: 5                                                        | ISO 12945-1/2000    | valor de referência mínimo  |
| Determinação do Fator de Proteção Solar | Classificação: 50+                                             | AS/NZS 4399:2017    | valor de referência mínimo  |
| Cálculo da diferença de cor             | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 20,00<br>a* = 0,80<br>b* = - 3,50 | 173/2009 da AATCC   | DE<1,80.                    |

**1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas):** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

| Ensaio     | Especificação                | Norma                                 | Tolerância  |
|------------|------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Composição | 91% Poliamida<br>9% Elastano | AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020 | ± 5 pontos. |
| Gramatura  | 175g/m <sup>2</sup>          | NBR 10591/08                          | ± 6%.       |





**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Título (Ne)                                                                     | Trama – 60,00                                                                                                                                                                                                                 | NBR 13216/94              | ± 6%.                       |
| Densidade (cursos/cm)                                                           | Curso – 38,00<br>Coluna – 22,00                                                                                                                                                                                               | ABNT NBR 12060:1991       | ± 6%.                       |
| Estrutura                                                                       | Meia malha com elastano.                                                                                                                                                                                                      | ABNT NBR 13462:1995       | Não é permitida a variação. |
| Solidez da Cor ao Suor Ácido                                                    | Alteração – 4                                                                                                                                                                                                                 | NBR ISO 105 E04/14        | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor ao Suor Alcalina                                                 | Alteração – 4                                                                                                                                                                                                                 | NBR ISO 105 E04/14        | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)                                     | Nota: 3.5                                                                                                                                                                                                                     | NBR ISO 105 B02/19        | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à fricção                                                        | Migração Comprimento Seco – 4.5<br>Migração Comprimento Úmido – 4.5<br>Migração Largura Seco – 4.5<br>Migração Largura Úmido – 4.5                                                                                            | NBR ISO 105 X 12/19       | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)                        | Alteração – 4                                                                                                                                                                                                                 | AATCC 61:2013             | Valor de referência mínimo  |
| Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C) | Migração Algodão – 4<br>Migração Poliamida – 4<br>Alteração – 4                                                                                                                                                               | ABNT NBR ISO 105-C06:2010 | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente                               | Migração Algodão Imediata Seco – 4.5<br>Migração Algodão Imediata Úmido – 4<br>Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5<br>Alteração Imediata Seco – 4-5<br>Alteração Imediata Úmido – 4-5<br>Alteração Imediata Molhado – 3-5 | ABNT NBR ISO 105-X11:2018 | Valor de referência mínimo  |
| Pilling                                                                         | Nota: 5                                                                                                                                                                                                                       | ISO 12945-1/2000          | valor de referência mínimo  |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                               |                                                                |                                                                                    |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Determinação do Fator de Proteção Solar                       | Classificação: 50+                                             | AS/NZS 4399:2017                                                                   | valor de referência mínimo |
| Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis | % de Redução microorganismos > 95%                             | AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538<br>Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352 | valor de referência mínimo |
| Cálculo da diferença de cor                                   | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 21,20<br>a* = 0,90<br>b* = - 4,80 | 173/2009 da AATCC                                                                  | DE<1,80.                   |

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Corpo:** Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

**Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

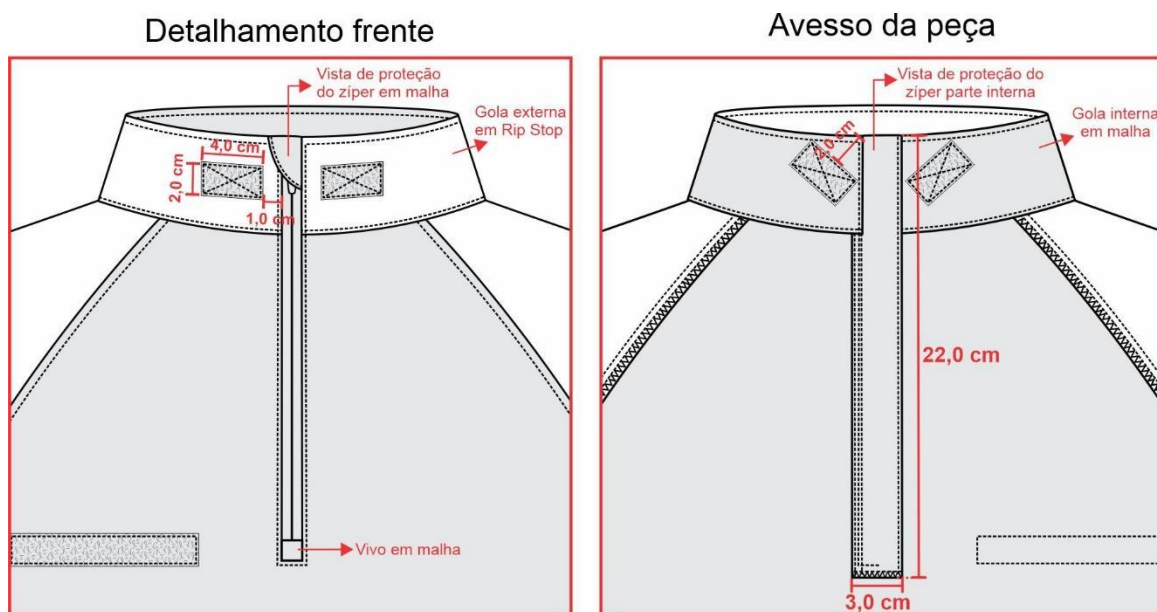


Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

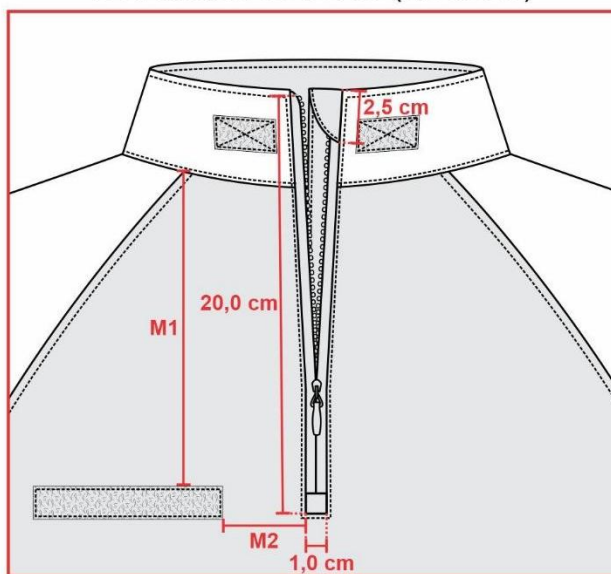
No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

**Gola:** Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura ( $\pm 0,5$  cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.



Detalhamento frente (medidas)





*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**Mangas:** Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância  $\pm 0,7$  cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

**Saída de mangas:** Com acabamento através de punho, medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parêlho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

**Bolso manga:** Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

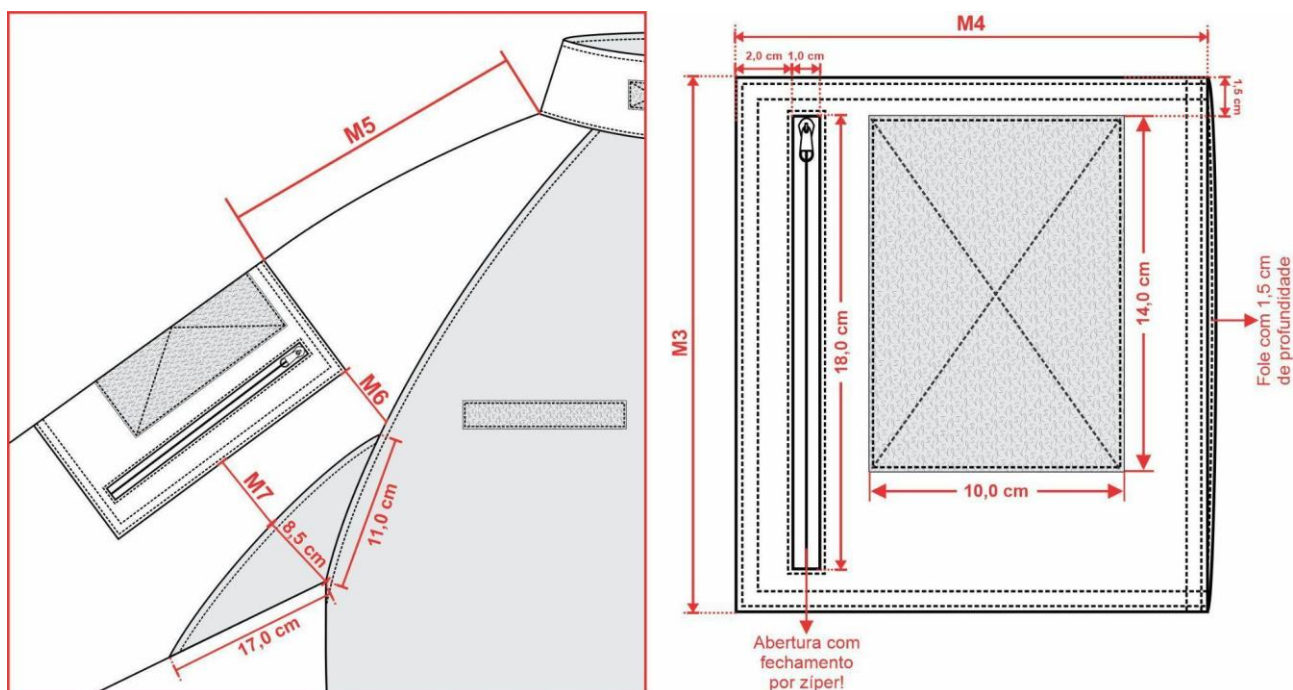
Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

**Detalhamento manga e bolso:**

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 48 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**Barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

**Costuras:**

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

**4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

| ITENS                                                  | MEDIDAS GERAIS |      |      |      |      |      |      |      | Tolerância das medidas |
|--------------------------------------------------------|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------------------------|
|                                                        | PP             | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG  | EXGG |                        |
| (A) Tórax                                              | 45             | 49   | 53   | 57   | 61   | 65   | 69   | 73   | De -1 a +1,5           |
| (B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)                   | 40,5           | 44,5 | 48,5 | 52,5 | 56,5 | 60,5 | 64,5 | 68,5 | De -1 a +1,5           |
| (C) Barra                                              | 45             | 49   | 53   | 57   | 61   | 65   | 69   | 73   | De -1 a +1,5           |
| (D) Comprimento centro costas                          | 69             | 71   | 73   | 75   | 77   | 79   | 81   | 83   | De -1 a +2             |
| (E) Comprimento manga                                  | 79             | 81   | 83   | 84   | 85   | 86   | 87   | 88   | De -1 a +1,5           |
| (F) Boca manga                                         | 12,5           | 13   | 13,5 | 14   | 14,5 | 15   | 15,5 | 16   | De -1 a +1             |
| (G) Bíceps                                             | 20             | 21,5 | 23   | 24,5 | 26   | 27,5 | 29   | 30,5 | De -0,5 a +0,5         |
| M1 - Altura velcro                                     | 16,5           | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 | 21,5 | 22,5 | 23,5 | De -0,5 a +0,5         |
| M2 - Distância velcro                                  | 4,5            | 4,5  | 4,5  | 4,5  | 4,5  | 4,5  | 4,5  | 4,5  | De -0,5 a +0,5         |
| M3 - Altura bolso                                      | 21             | 21   | 21   | 21   | 21   | 21   | 21   | 21   | De -0,5 a +0,5         |
| M4 - Largura bolso                                     | 16,5           | 16,5 | 18,5 | 18,5 | 18,5 | 18,5 | 18,5 | 18,5 | De -0,5 a +0,5         |
| M5 - Localização altura do bolso                       | 19             | 20   | 21   | 22   | 23   | 24   | 25   | 26   | De -0,5 a +0,5         |
| M6 - Localização distância início do bolso até a cava  | 4,0            | 5,5  | 6,0  | 7,5  | 9,0  | 10,5 | 12,0 | 13,5 | De -0,5 a +0,5         |
| M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga | 3,0            | 4,5  | 5,0  | 6,5  | 8,0  | 9,5  | 11,0 | 12,5 | De -0,5 a +0,5         |

**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



## 6 – PERSONALIZAÇÃO:

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| <b>NBR NM 300-3:2011</b>                                                     |   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|
| Migração de certos elementos                                                 |   |                                   |
| Elementos                                                                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |
| Antimônio (Sb)                                                               | = | 60,00                             |
| Arsênio (As)                                                                 | = | 25,00                             |
| Bário (Ba)                                                                   | = | 1.000,00                          |
| Cádmio (Cd)                                                                  | = | 75,00                             |
| Cromo (Cr)                                                                   | = | 60,00                             |
| Chumbo (Pb)                                                                  | = | 90,00                             |
| Mercúrio (Hg)                                                                | = | 60,00                             |
| Selênio (Se)                                                                 | = | 500,00                            |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |   |                                   |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |   |                                   |
| Elementos                                                                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 51 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                                 |              |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
|                                                                                 |              | em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                     | =            | 0,1                   |
| Chumbo (Pb)                                                                     | =            | 0,2                   |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>    |              |                       |
| Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup> |              |                       |
| Alteração                                                                       | Escala Azul  | Nota 5                |
| Alteração                                                                       | Escala Cinza | Nota 4-5              |
| Tolerância mínima aceitável                                                     |              |                       |

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo do usuário.



**Bandeira do Estado do Paraná:** Em patch tipo emborrachado em relevo com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

|                              |   |                                   |
|------------------------------|---|-----------------------------------|
| <b>NBR NM 300-3:2011</b>     |   |                                   |
| Migração de certos elementos |   |                                   |
| Elementos                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |
| Antimônio (Sb)               | = | 60,00                             |
| Arsênio (As)                 | = | 25,00                             |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 52 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                              |              |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Bário (Ba)                                                                   | =            | 1.000,00                                                |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 75,00                                                   |
| Cromo (Cr)                                                                   | =            | 60,00                                                   |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 90,00                                                   |
| Mercúrio (Hg)                                                                | =            | 60,00                                                   |
| Selênio (Se)                                                                 | =            | 500,00                                                  |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |              |                                                         |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |              |                                                         |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                                                     |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                                                     |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b> |              |                                                         |
| Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m²          |              |                                                         |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                                                  |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5                                                |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                                                         |

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita do usuário.



**Bandeira do Município de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| <b>NBR NM 300-3:2011</b>                                                     |              |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Migração de certos elementos                                                 |              |                                                         |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)                       |
| Antimônio (Sb)                                                               | =            | 60,00                                                   |
| Arsênio (As)                                                                 | =            | 25,00                                                   |
| Bário (Ba)                                                                   | =            | 1.000,00                                                |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 75,00                                                   |
| Cromo (Cr)                                                                   | =            | 60,00                                                   |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 90,00                                                   |
| Mercúrio (Hg)                                                                | =            | 60,00                                                   |
| Selênio (Se)                                                                 | =            | 500,00                                                  |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |              |                                                         |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |              |                                                         |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                                                     |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                                                     |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b> |              |                                                         |
| Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m²          |              |                                                         |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                                                  |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5                                                |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                                                         |

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**Escrita costas:** Estampada através do processo de silkscreen, na cor branca, a inscrição “GUARDA MUNICIPAL” arqueado e “GUAÍRA-PR” reto centralizado na parte inferior, em fonte Arial, medindo 25,0 cm de largura por 11,0 cm de altura no total (Tolerância  $\pm 0,4$  cm).

**Localização:** Centralizado na parte superior das costas, iniciando 12,0 cm abaixo do decote (tolerância  $\pm 1,0$  cm).



**LOTE 1 - ITEM 3 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO**

**1 – TECIDO:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 55 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

| <b>Ensaio</b>                                                                   | <b>Especificação</b>                                                                                                               | <b>Norma</b>                          | <b>Tolerância</b>           |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| Composição                                                                      | 91% Poliamida<br>9% Elastano                                                                                                       | AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020 | ± 5 pontos.                 |
| Gramatura                                                                       | 175g/m <sup>2</sup>                                                                                                                | NBR 10591/08                          | ± 6%.                       |
| Título (Ne)                                                                     | Trama – 60,00                                                                                                                      | NBR 13216/94                          | ± 6%.                       |
| Densidade (cursos/cm)                                                           | Curso – 38,00<br>Coluna – 22,00                                                                                                    | ABNT NBR 12060:1991                   | ± 6%.                       |
| Estrutura                                                                       | Meia malha com elastano                                                                                                            | ABNT NBR 13462:1995                   | Não é permitida a variação. |
| Solidez da Cor ao Suor Ácido                                                    | Alteração – 4                                                                                                                      | NBR ISO 105 E04/14                    | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor ao Suor Alcalina                                                 | Alteração – 4                                                                                                                      | NBR ISO 105 E04/14                    | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)                                     | Nota: 3.5                                                                                                                          | NBR ISO 105 B02/19                    | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor à fricção                                                        | Migração Comprimento Seco – 4.5<br>Migração Comprimento Úmido – 4.5<br>Migração Largura Seco – 4.5<br>Migração Largura Úmido – 4.5 | NBR ISO 105 X 12/19                   | Valor de referência mínimo  |
| Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)                        | Alteração – 4                                                                                                                      | AATCC 61:2013                         | Valor de referência mínimo  |
| Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C) | Migração Algodão – 4<br>Migração Poliamida – 4<br>Alteração – 4                                                                    | ABNT NBR ISO 105-C06:2010             | Valor de referência mínimo  |





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |                            |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente             | Migração Algodão Imediata Seco – 4.5<br>Migração Algodão Imediata Úmido – 4<br>Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5<br>Alteração Imediata Seco – 4-5<br>Alteração Imediata Úmido – 4-5<br>Alteração Imediata Molhado – 3-5 | ABNT NBR ISO 105-X11:2018                                                          | Valor de referência mínimo |
| Pilling                                                       | Nota: 5                                                                                                                                                                                                                       | ISO 12945-1/2000                                                                   | valor de referência mínimo |
| Determinação do Fator de Proteção Solar                       | Classificação: 50+                                                                                                                                                                                                            | AS/NZS 4399:2017                                                                   | valor de referência mínimo |
| Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis | % de Redução microorganismos > 95%                                                                                                                                                                                            | AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538<br>Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352 | valor de referência mínimo |
| Cálculo da diferença de cor                                   | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 21,20<br>a* = 0,90<br>b* = - 4,80                                                                                                                                                                | 173/2009 da AATCC                                                                  | DE<1,80.                   |

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

**Decote:** Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,3$  cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

**Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 57 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

**Costuras**

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

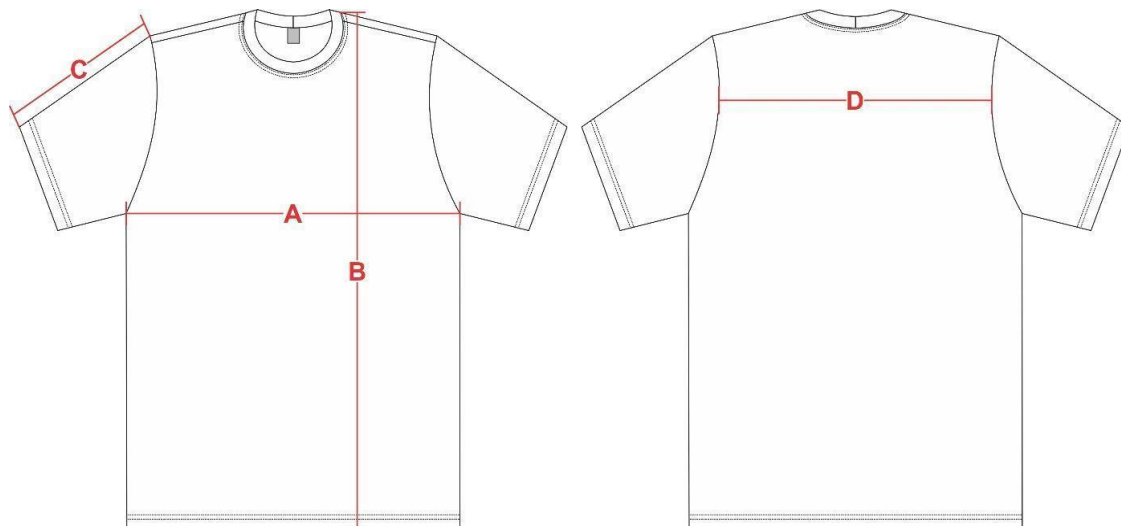
**4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):**

| ITENS                  | Numeração |    |    |    |    |    |      |     |      | Tolerância das medidas |
|------------------------|-----------|----|----|----|----|----|------|-----|------|------------------------|
|                        | XP        | PP | P  | M  | G  | GG | XG   | XGG | EXGG |                        |
| <b>(A)</b> Tórax       | 40        | 44 | 48 | 52 | 56 | 60 | 64   | 68  | 72   | De -1 a + 1,5          |
| <b>(B)</b> Comprimento | 66        | 68 | 70 | 72 | 74 | 76 | 77   | 78  | 79   | De -1 a + 1,5          |
| <b>(C)</b> Manga curta | 18        | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 23,5 | 24  | 24,5 | De - 0,7 a + 0,7       |
| <b>(D)</b> Espalda     | 32        | 35 | 38 | 41 | 44 | 47 | 50   | 53  | 56   | De -1 a + 1            |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**4.1 – Pontos de medidas:**



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**



**COSTAS**



**6 – PERSONALIZAÇÃO:**

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em DTF de ótima qualidade, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Localização: Termocolado na altura do peito esquerdo do usuário.



**Bandeira do Estado do Paraná:** Em DTF de ótima qualidade, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Localização: Na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**Bandeira do Município de Guaíra:** Em DTF de ótima qualidade, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Localização: Na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**Escrita costas:** Estampada através do processo de silkscreen, na cor branca, a inscrição “GUARDA MUNICIPAL” arqueado e “GUAÍRA-PR” reto centralizado na parte inferior, em fonte Arial, medindo 25,0 cm de largura por 11,0 cm de altura no total (Tolerância  $\pm 0,4$  cm).

Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância  $\pm 1,0$  cm).



**LOTE 1 - ITEM 4 - BONE OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO**

**1 – TECIDO:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado                                                                                                                                                                                                   | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 61 |
| Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná<br><a href="http://www.guaira.pr.gov.br">www.guaira.pr.gov.br</a> – <a href="mailto:compras@guaira.pr.gov.br">compras@guaira.pr.gov.br</a> |                                    |    |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

| Ensaio                                     | Especificação                                                  | Norma                             | Tolerância                     |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Composição                                 | 48% Algodão<br>40% Poliéster<br>12% Elastomultiéster           | AATCC 20:2021 e<br>AATCC 20A:2021 | ± 3 p.p.                       |
| Gramatura                                  | 235g/m <sup>2</sup>                                            | NBR 10591/08                      | ± 6%.                          |
| Título (Ne)                                | Trama – 14,80<br>Urdume – 18,90                                | NBR 13216/94                      | ± 6%.                          |
| Densidade (fios/cm)                        | Trama – 20,00<br>Urdume – 42,00                                | NBR 10588/2015                    | ± 6%.                          |
| Estrutura                                  | Tecido maquinado<br>derivado de sarja, com<br>efeito Rip Stop. | ABNT NBR<br>12546/2017            | Não é permitida a<br>variação. |
| Resistência à Tração<br>(Kgf)              | Trama – 65,00<br>Urdume – 160,00                               | NBR 11912/16                      | Valor de referência<br>mínimo  |
| Resistência à Alongamento<br>(%)           | Trama – 23<br>Urdume – 14                                      | NBR 11912/16                      | Valor de referência<br>mínimo  |
| Classe do corante                          | Poliéster – Disperso<br>Algodão – À Tina                       | Método Interno                    | Valor de referência<br>mínimo  |
| Solidez da Cor ao Suor                     | Ácido – Alteração: 4/5<br>Alcalina – Alteração: 4/5            | NBR ISO 105<br>E04/14             | Valor de referência<br>mínimo  |
| Solidez da Cor à Luz<br>(Xenônio 25 horas) | Nota: 4                                                        | NBR ISO 105<br>B02/19             | Valor de referência<br>mínimo  |
| Solidez da Cor à fricção                   | Seco – 4/5<br>Úmido – 3/5                                      | NBR ISO 105 X<br>12/19            | Valor de referência<br>mínimo  |
| Pilling                                    | Nota: 5                                                        | ISO 12945-1/2000                  | valor de referência<br>mínimo  |
| Determinação do Fator de<br>Proteção Solar | Classificação: 50+                                             | AS/NZS 4399:2017                  | valor de referência<br>mínimo  |
| Cálculo da diferença de<br>cor             | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 20,00<br>a* = 0,80<br>b* = - 3,50 | 173/2009 da<br>AATCC              | DE<1,80.                       |

## 2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Copa:** O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m<sup>2</sup> (Tolerância de  $\pm 5\%$ ), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

**Pala de PVC (aba interna):** PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

**Regulador traseiro:** Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

**Linhas:** Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

**Base interna:** Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

**Acabamentos:** viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

### 3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

| ITENS                                                       | Numeração |      |      |      |      | Tolerância das medidas |
|-------------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|------|------------------------|
|                                                             | P         | M    | G    | GG   | XG   |                        |
| (A) Aba                                                     | 6,5       | 6,5  | 6,5  | 6,5  | 6,5  | De -0,5 a + 0,5        |
| (B) Altura Frontal                                          | 15,5      | 16   | 16,5 | 17   | 17,5 | De -0,5 a + 0,5        |
| (C) Altura Lateral                                          | 15,8      | 16,3 | 16,8 | 17,3 | 17,6 | De -0,5 a + 0,5        |
| (D) Altura Parte Traseira                                   | 11        | 11   | 11   | 11   | 11   | De -0,5 a + 0,5        |
| (E) Tamanho do Regulador                                    | 8         | 8    | 8    | 8    | 8    | De -0,5 a + 0,5        |
| (F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo) | 55        | 57   | 59   | 61   | 63   | De -0,5 a + 0,5        |
| (G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós           | 6,5       | 6,5  | 6,5  | 6,5  | 6,5  | De -0,5 a + 0,5        |

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

#### 3.1 – Pontos de medidas:

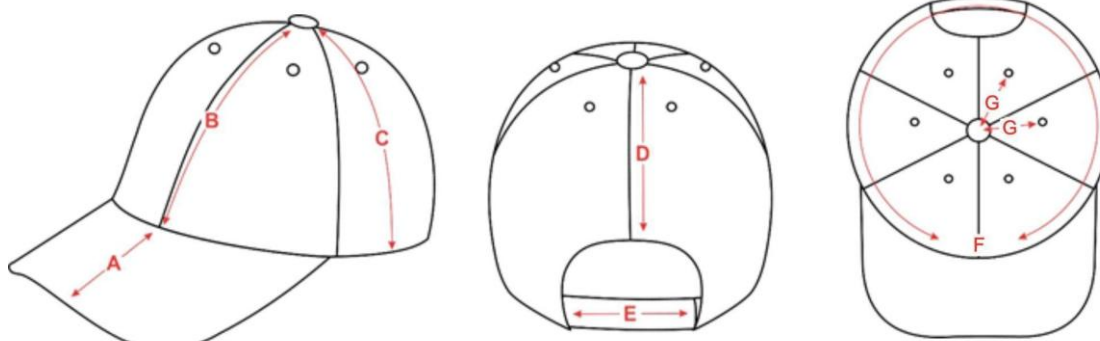
|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 63 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

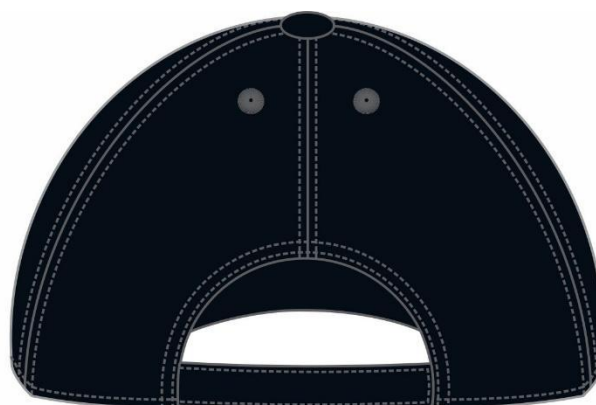


**4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**



**COSTAS**



**4.1 – Detalhamentos:**



**Estado do Paraná**  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



## 5 – PERSONALIZAÇÃO:

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| NBR NM 300-3:2011                       |   |                                    |
|-----------------------------------------|---|------------------------------------|
| Migração de certos elementos            |   |                                    |
| Elementos                               | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)  |
| Antimônio (Sb)                          | = | 60,00                              |
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado |   | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro |

65

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                                 |              |                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| Arsênio (As)                                                                    | =            | 25,00                                                      |
| Bário (Ba)                                                                      | =            | 1.000,00                                                   |
| Cádmio (Cd)                                                                     | =            | 75,00                                                      |
| Cromo (Cr)                                                                      | =            | 60,00                                                      |
| Chumbo (Pb)                                                                     | =            | 90,00                                                      |
| Mercúrio (Hg)                                                                   | =            | 60,00                                                      |
| Selênio (Se)                                                                    | =            | 500,00                                                     |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                           |              |                                                            |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;    |              |                                                            |
| Elementos                                                                       | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)<br>em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                     | =            | 0,1                                                        |
| Chumbo (Pb)                                                                     | =            | 0,2                                                        |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>    |              |                                                            |
| Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup> |              |                                                            |
| Alteração                                                                       | Escala Azul  | Nota 5                                                     |
| Alteração                                                                       | Escala Cinza | Nota 4-5                                                   |
| Tolerância mínima aceitável                                                     |              |                                                            |

Localização: Colado e costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.



**LOTE 1 - ITEM 5 - BOINA UNISSEX, MARINHO**

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 66 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Lã tipo feltro, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

| Ensaio     | Especificação | Norma                   | Tolerância               |
|------------|---------------|-------------------------|--------------------------|
| Composição | 100% Lã       | 20/13 e 20A/18 da AATCC | Não permitida a variação |

**1.2 – TECIDO FORRO:** Em algodão e poliéster, na cor preta.

**2 – AVIAMENTOS:**

- Fitolho 100% polipropileno, 0,6 cm de largura, na cor preta;
- Couro na cor preta;
- Ilhós na cor preta, medindo de abertura 0,5 cm de diâmetro (parte interna);
- Botão de pressão 1,3 cm de diâmetro, na cor preta.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

**Boina:** Confeccionada com formato circular, forro interno cobrindo toda a área da boina, contendo uma pequena placa interna em couro na lateral direita, para adesão de distintivos e brasões. Na aba, no lado esquerdo, possui dois ilhoses para ventilação e entre os ilhoses aplicação de um botão de pressão que permite o abotoamento da boina, formando uma dobra característica. Acabamento nas bordas com debrum em couro, formando um tubo para passagem do fitilho para ajuste da boina na cabeça.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutida no forro, parte interna.

**4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)**

| Tamanhos                                                | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 |
|---------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| O tamanho da boina equivale à circunferência da cabeça. |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

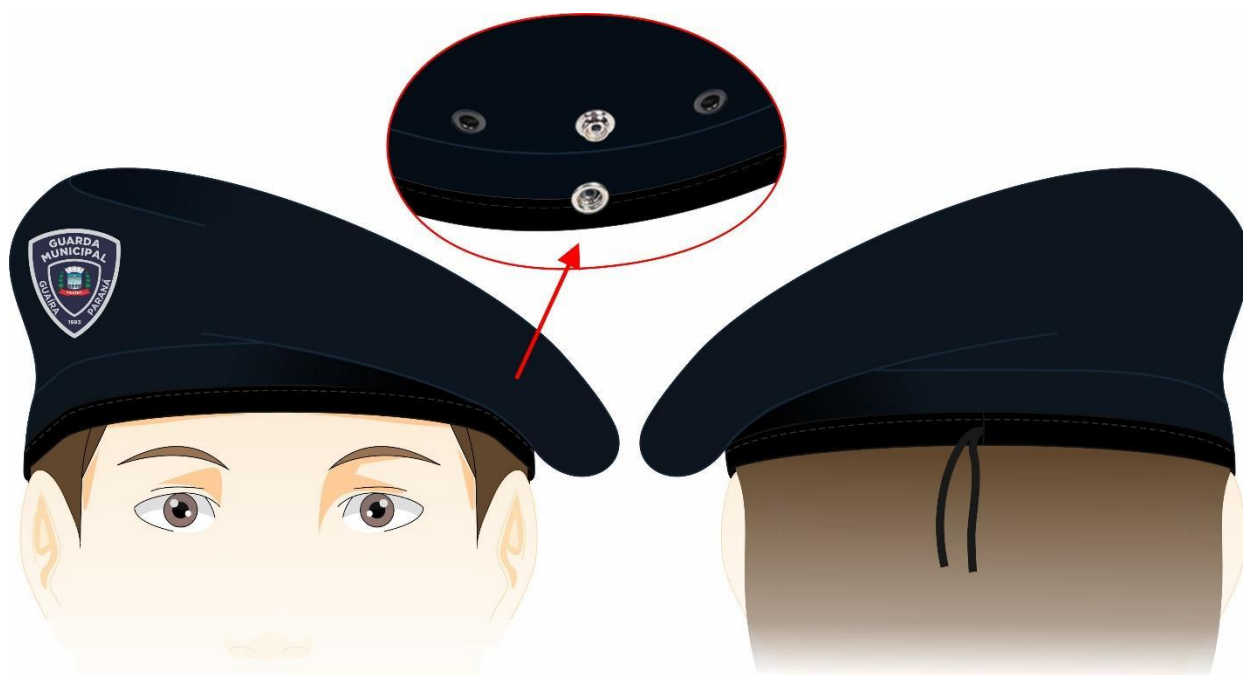
**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



## 6 – PERSONALIZAÇÃO:

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 3,9 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| NBR NM 300-3:2011                                                            |   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|
| Migração de certos elementos                                                 |   |                                   |
| Elementos                                                                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |
| Antimônio (Sb)                                                               | = | 60,00                             |
| Arsênio (As)                                                                 | = | 25,00                             |
| Bário (Ba)                                                                   | = | 1.000,00                          |
| Cádmio (Cd)                                                                  | = | 75,00                             |
| Cromo (Cr)                                                                   | = | 60,00                             |
| Chumbo (Pb)                                                                  | = | 90,00                             |
| Mercúrio (Hg)                                                                | = | 60,00                             |
| Selênio (Se)                                                                 | = | 500,00                            |
| NBR 16498/2018                                                               |   |                                   |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |   |                                   |
| Elementos                                                                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado                                      |   |                                   |
| Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro                                           |   |                                   |





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                              |              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
|                                                                              |              | em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                   |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                   |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b> |              |                       |
| Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m²          |              |                       |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5              |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                       |

Localização: Colado e costurado na lateral direita (do usuário).



**LOTE 1 - ITEM 6 - GORRO UNISSEX, MARINHO**

**1 – TECIDO:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Lã acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda.

| Ensaio                      | Especificação                                                  | Norma                   | Tolerância |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| Composição                  | 100% Acrílico                                                  | 20/13 e 20A/18 da AATCC | ± 6 p.p.   |
| Gramatura                   | 380g/m²                                                        | NBR 10591/08            | ± 6%.      |
| Cálculo da diferença de cor | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 14,73<br>a* = 1,35<br>b* = - 6,36 | 173/2009 da AATCC       | DE<1,50.   |

**2 – AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 69 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Gorro:** Confeccionado em tamanho único. Modelo simples, com aba sanfonada 2/1, remalhada, medindo 6,0 cm de altura pronta, dobrada para o lado externo (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente na parte superior da peça.

**Costuras:**

- Costura de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras.
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm.

### 4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



### 5 – PERSONALIZAÇÃO:

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 3,9 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                              |              |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| <b>NBR NM 300-3:2011</b>                                                     |              |                                                            |
| Migração de certos elementos                                                 |              |                                                            |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)                          |
| Antimônio (Sb)                                                               | =            | 60,00                                                      |
| Arsênio (As)                                                                 | =            | 25,00                                                      |
| Bário (Ba)                                                                   | =            | 1.000,00                                                   |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 75,00                                                      |
| Cromo (Cr)                                                                   | =            | 60,00                                                      |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 90,00                                                      |
| Mercúrio (Hg)                                                                | =            | 60,00                                                      |
| Selênio (Se)                                                                 | =            | 500,00                                                     |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |              |                                                            |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |              |                                                            |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)<br>em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                                                        |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                                                        |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b> |              |                                                            |
| Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m²          |              |                                                            |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                                                     |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5                                                   |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                                                            |

Localização: Colado e costurado na parte frontal da aba.



**LOTE 1 - ITEM 7 - JAQUETA DE NYLON UNISSEX, PRETA**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo nylon, na cor preta.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 71 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

| Ensaio                         | Especificação        | Norma                   | Tolerância                 |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|
| Composição                     | 100% Poliamida       | 20/13 e 20A/18 da AATCC | Não permitida a variação.  |
| Gramatura                      | 135 g/m <sup>2</sup> | NBR 10591/08            | ± 6%.                      |
| Repelência à água (Spray Test) | Nota: 100            | 22/14 da AATCC          | Valor de referência mínimo |

**1.2 – Tecido forro:** Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor preta, gramatura de 55g/m<sup>2</sup> (tolerância de ± 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m<sup>2</sup> (tolerância de ± 5%).

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper para fechamento frontal: na cor preta, tipo sintético, grosso, 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor preta, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;
- Botões: em nylon, fosco, na cor preta, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcros: na cor preta, com 2,0 cm de largura;
- Elástico: 4,0 cm de largura.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Parte interna (forro):** Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm).

**Vista interna Frontal:** Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de ± 0,5 cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

**Gola:** alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de ± 0,5 cm).

**Frente:** Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Bolsos:** Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 72 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

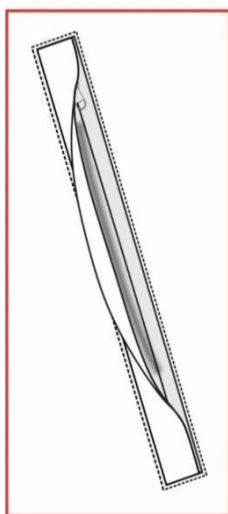


*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de  $\pm$  0,5 cm para as medidas do bolso).

**Detalhamento dos bolsos:**

**Bolso Lateral**



**Ombros:** Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm$  0,5 cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

**Platina de ombro:** Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de  $\pm$  0,3 cm para as medidas da platina).

**Mangas:** Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.

Saída de mangas com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro.

**Barra:** Com elástico de 4,0 cm embutido, rebatido na catraca, deixando um espaço de aproximadamente 9,0 cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento. Barra fixada com costura embutida entre o tecido externo e o forro.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente no centro do degolo.

**Costuras:**

- Máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra;
- Máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros:



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

**4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)**

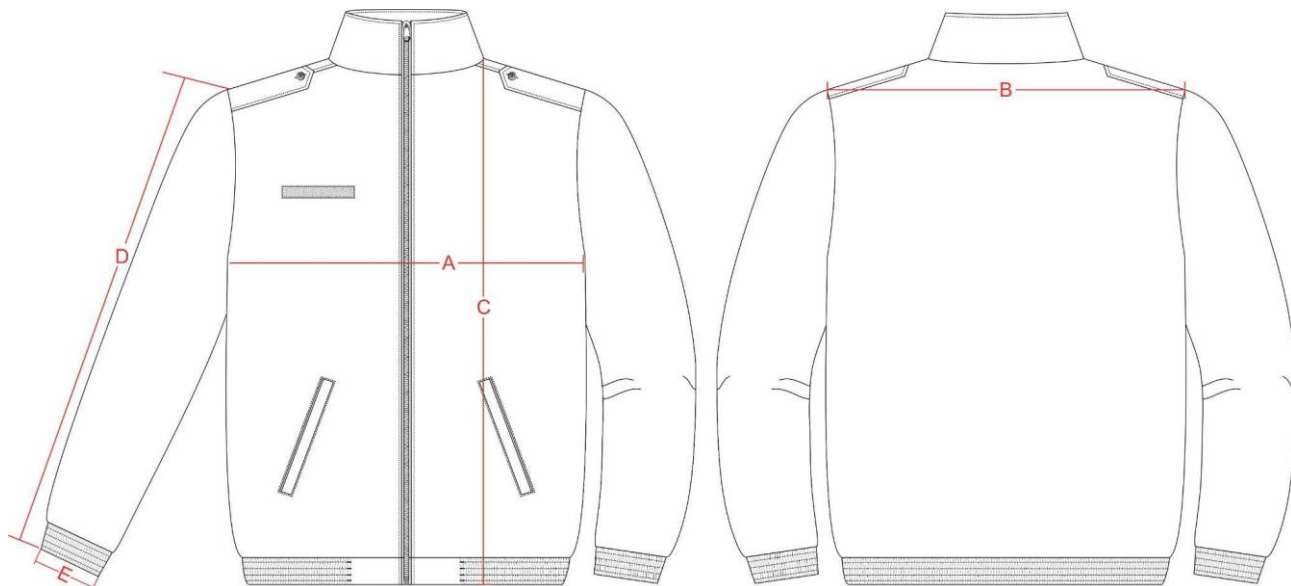
| ITENS             | Numeração |      |    |      |    |      |      |      |      | Tolerância das medidas |
|-------------------|-----------|------|----|------|----|------|------|------|------|------------------------|
|                   | XP        | PP   | P  | M    | G  | GG   | XG   | XGG  | EXGG |                        |
| (A) Tórax         | 48        | 52   | 56 | 60   | 64 | 68   | 72   | 76   | 80   | De -1 a + 1,5          |
| (B) Ombro a ombro | 40        | 42,5 | 45 | 47,5 | 50 | 52,5 | 55   | 57,5 | 60   | De -1 a + 1            |
| (C) Comprimento   | 69        | 69,5 | 70 | 76   | 77 | 77,5 | 78   | 79   | 79,5 | De -1 a + 1,5          |
| (D) Manga         | 65        | 66   | 67 | 68   | 69 | 70   | 70,5 | 71   | 71,5 | De -1 a + 1            |
| (E) Punho         | 10,5      | 11   | 11 | 11,5 | 12 | 12   | 12,5 | 13   | 13,5 | De -0,5 a + 0,5        |





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**4.1 - Pontos de medidas:**



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO**

**FRENTE**



**COSTAS**



**6 – PERSONALIZAÇÃO:**

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado                                                                                                                                                                                                   | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 75 |
| Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná<br><a href="http://www.guaيرا.pr.gov.br">www.guaيرا.pr.gov.br</a> – <a href="mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br">compras@guaيرا.pr.gov.br</a> |                                    |    |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| <b>NBR NM 300-3:2011</b>                                                     |              |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| Migração de certos elementos                                                 |              |                                                            |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)                          |
| Antimônio (Sb)                                                               | =            | 60,00                                                      |
| Arsênio (As)                                                                 | =            | 25,00                                                      |
| Bário (Ba)                                                                   | =            | 1.000,00                                                   |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 75,00                                                      |
| Cromo (Cr)                                                                   | =            | 60,00                                                      |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 90,00                                                      |
| Mercúrio (Hg)                                                                | =            | 60,00                                                      |
| Selênio (Se)                                                                 | =            | 500,00                                                     |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |              |                                                            |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |              |                                                            |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)<br>em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                                                        |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                                                        |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b> |              |                                                            |
| Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m²          |              |                                                            |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                                                     |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5                                                   |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                                                            |

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo do usuário.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**Bandeira do Estado do Paraná:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| <b>NBR NM 300-3:2011</b>                                                     |   |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------|
| Migração de certos elementos                                                 |   |                                                         |
| Elementos                                                                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)                       |
| Antimônio (Sb)                                                               | = | 60,00                                                   |
| Arsênio (As)                                                                 | = | 25,00                                                   |
| Bário (Ba)                                                                   | = | 1.000,00                                                |
| Cádmio (Cd)                                                                  | = | 75,00                                                   |
| Cromo (Cr)                                                                   | = | 60,00                                                   |
| Chumbo (Pb)                                                                  | = | 90,00                                                   |
| Mercúrio (Hg)                                                                | = | 60,00                                                   |
| Selênio (Se)                                                                 | = | 500,00                                                  |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |   |                                                         |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |   |                                                         |
| Elementos                                                                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | = | 0,1                                                     |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 77 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                                 |              |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Chumbo (Pb)                                                                     | =            | 0,2      |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>    |              |          |
| Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup> |              |          |
| Alteração                                                                       | Escala Azul  | Nota 5   |
| Alteração                                                                       | Escala Cinza | Nota 4-5 |
| Tolerância mínima aceitável                                                     |              |          |

Localização: Na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**Bandeira do Município de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| <b>NBR NM 300-3:2011</b>     |   |                                   |
|------------------------------|---|-----------------------------------|
| Migração de certos elementos |   |                                   |
| Elementos                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |
| Antimônio (Sb)               | = | 60,00                             |
| Arsênio (As)                 | = | 25,00                             |
| Bário (Ba)                   | = | 1.000,00                          |
| Cádmio (Cd)                  | = | 75,00                             |
| Cromo (Cr)                   | = | 60,00                             |
| Chumbo (Pb)                  | = | 90,00                             |
| Mercúrio (Hg)                | = | 60,00                             |
| Selênio (Se)                 | = | 500,00                            |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 78 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

| NBR 16498/2018                                                               |              |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |              |                                                         |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                                                     |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                                                     |
| Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019        |              |                                                         |
| Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m²          |              |                                                         |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                                                  |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5                                                |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                                                         |

Localização: Na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**Escrita costas:** Bordado diretamente na peça, na cor branca, a inscrição “GUARDA MUNICIPAL” arqueado e “GUAÍRA-PR” reto centralizado na parte inferior, em fonte Arial, medindo 25,0 cm de largura por 11,0 cm de altura no total (Tolerância  $\pm 0,4$  cm).

Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância  $\pm 1,0$  cm).



**LOTE 1 - ITEM 8 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO**

**1 – TECIDO:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Meia malha PA, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

| Ensaio                                                  | Especificação                                                     | Norma                      | Tolerância                    |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Composição                                              | 50% Algodão<br>50% Poliéster                                      | 20/13 e 20A/18 da<br>AATCC | ± 5 p.p.                      |
| Gramatura                                               | 175g/m <sup>2</sup>                                               | NBR 10591/08               | ± 6%.                         |
| Título fio (Ne)                                         | 30                                                                | NBR 13216/94               | ± 6%.                         |
| Densidade                                               | Curso/cm – 23,00<br>Coluna/cm – 16,00                             | NBR 12060/91               | ± 8%.                         |
| Solidez da Cor ao Suor Ácido                            | Migração Poliéster – 4<br>Migração Algodão – 3/4<br>Alteração – 4 | NBR ISO 105<br>E04/14      | Valor de referência<br>mínimo |
| Solidez da Cor ao Suor Alcalina                         | Migração Poliéster – 4<br>Migração Algodão – 3/4<br>Alteração – 4 | NBR ISO 105<br>E04/14      | Valor de referência<br>mínimo |
| Solidez da Cor à Luz Artificial (25 horas)              | Nota: 3                                                           | NBR ISO 105<br>B02/07)     | Valor de referência<br>mínimo |
| Solidez da Cor ao cloro                                 | Alteração – 4                                                     | 61 (IVA)/13 da<br>AATCC    | Valor de referência<br>mínimo |
| Encolhimento (Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo) | No máximo 5%.                                                     | NBR 10320/88               | Valor de referência<br>mínimo |
| Pilling                                                 | Nota: 4                                                           | ISO 12945-1                | valor de referência<br>mínimo |





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                             |                                                                |                   |          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| Cálculo da diferença de cor | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 17,30<br>a* = 0,40<br>b* = - 5,34 | 173/2009 da AATCC | DE<1,20. |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|----------|

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa;
- Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

**Gola:** Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de ± 0,5 cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em máquina overlock 3 fios, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

**Frente e costas:** As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.

**Frente:** Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas do peitilho).

**Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

### Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 81 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

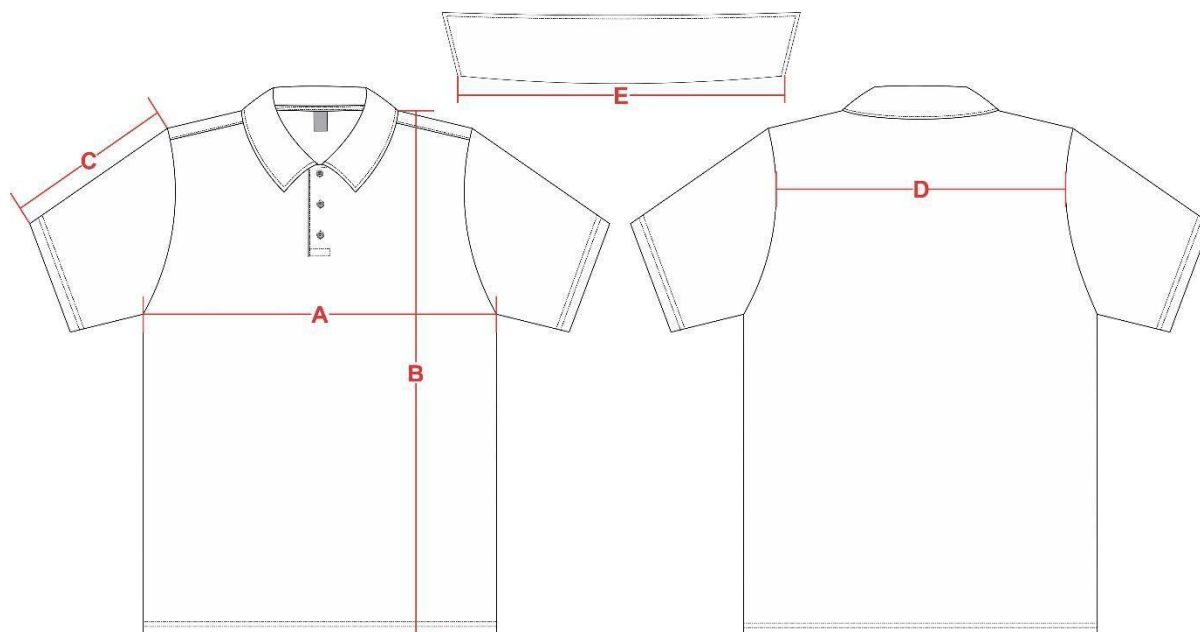


**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):**

| ITENS           | Numeração |      |      |      |      |      |      |      |      | Tolerância das medidas |
|-----------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------------------|
|                 | XP        | PP   | P    | M    | G    | GG   | XG   | XGG  | EXGG |                        |
| (A) Tórax       | 40        | 44   | 48   | 52   | 56   | 60   | 64   | 68   | 72   | De -1 a +1,5           |
| (B) Comprimento | 66        | 68   | 70   | 72   | 74   | 76   | 77   | 78   | 79   | De -1 a +1,5           |
| (C) Manga curta | 19        | 20   | 21   | 22   | 23   | 24   | 24,5 | 25   | 25,5 | De -0,7 a +0,7         |
| (D) Espalda     | 32,5      | 35,5 | 38,5 | 41,5 | 44,5 | 47,5 | 50,5 | 53,5 | 56,5 | De -1 a +1             |
| (E) Colarinho   | 41        | 42   | 43   | 44   | 45   | 46   | 47   | 48   | 49   | De -0,5 a +0,5         |

**4.1 – Pontos de medidas:**



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



## 6 – PERSONALIZAÇÃO:

**Brasão do Município de Guaíra-PR:** Estampada através do processo de silkscreen, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 7,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Localização: Na altura do peito esquerdo (do usuário).





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**Escrita costas:** Estampada através do processo de silkscreen, na cor branca, a inscrição “VIGIA” na primeira linha e “GUAÍRA-PR” na segunda linha, centralizados, em fonte Arial, medindo 25,0 cm de largura por 9,3 cm de altura no total (Tolerância  $\pm 0,4$  cm).

**Localização:** Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância  $\pm 1,0$  cm).



**LOTE 1 - ITEM 9 – CINTO LONA PRETO**

**1 – TECIDO:** Em Nylon tipo lona, na cor preta.

| Ensaio     | Especificação      | Norma                   | Tolerância     |
|------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| Composição | 100% polipropileno | 20/13 e 20A/21 da AATCC | Sem tolerância |

**2 – AVIAMENTOS:**

- Fivela prateada de metal lisa;
- Ponteira prateada.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:**

Confeccionado em tecido tipo lona de nylon na cor preta, tamanho único, com 125,0 cm de comprimento, 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura.

Acabamento das pontas fusionadas de maneira a impedir o desfiamento. Em uma das extremidades, fixado uma fivela de metal prateada lisa, e extremidade oposta com acabamento através de ponteira própria para cinto.

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 84 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**



**LOTE 1 - ITEM 10 – BRASÃO EMBORRACHADO**

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado com relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

| <b>NBR NM 300-3:2011</b>     |   |                                   |
|------------------------------|---|-----------------------------------|
| Migração de certos elementos |   |                                   |
| Elementos                    | = | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) |
| Antimônio (Sb)               | = | 60,00                             |
| Arsênio (As)                 | = | 25,00                             |
| Bário (Ba)                   | = | 1.000,00                          |
| Cádmio (Cd)                  | = | 75,00                             |
| Cromo (Cr)                   | = | 60,00                             |
| Chumbo (Pb)                  | = | 90,00                             |
| Mercúrio (Hg)                | = | 60,00                             |
| Selênio (Se)                 | = | 500,00                            |

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 85 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

|                                                                                 |              |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                           |              |                                                         |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;    |              |                                                         |
| Elementos                                                                       | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                     | =            | 0,1                                                     |
| Chumbo (Pb)                                                                     | =            | 0,2                                                     |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>    |              |                                                         |
| Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup> |              |                                                         |
| Alteração                                                                       | Escala Azul  | Nota 5                                                  |
| Alteração                                                                       | Escala Cinza | Nota 4-5                                                |
| Tolerância mínima aceitável                                                     |              |                                                         |



**LOTE 1 - ITEM 11 - CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO UNISSEX, MARINHO**

**1. TECIDOS:**

**1.1. Tecido principal:** Tipo Action, na cor azul marinho (Referência Pantone 19-4010 TPX).

| Ensaio     | Especificação       | Norma                   | Tolerância |
|------------|---------------------|-------------------------|------------|
| Composição | 100% Poliéster      | 20/13 e 20A/14 da AATCC | ± 3 p.p.   |
| Gramatura  | 108g/m <sup>2</sup> | NBR 10591/08            | ± 8%.      |





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**2. AVIAMENTOS:**

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Entretela para dublagem da copa externa e aba: tipo TNT;
- Botão de pressão: de latão, com 13,0 mm de diâmetro, na cor preta;
- Regulador: 2 vias tipo focinho de porco, na cor preta;
- Cadarço: 100% poliéster, tipo rabo de rato, na cor preta;

**3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

Cobertura chapéu tipo australiano forrado internamente, tamanho único, com aproximadamente 62,0 cm de circunferência, com aba dobrável por botão de pressão e regulador ajustável.

**Copa externa:** No tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 9,5 cm de altura, dublado internamente com entretela de TNT, com recortes laterais unidos em máquina reta e com pesponto duplo. Parte superior da copa unido em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm no contorno sobre a lateral da copa.

Laterais da copa contendo a parte macho dos botões de pressão de maneira a coincidir com a parte fêmea aplicada na aba.

**Copa interna:** No tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 9,0 cm de altura, confeccionada em parte superior e lateral unidos em máquina overlock 3 fios.

**Aba:** No tecido principal (Item 1.1), dobrável, em formato circular, com aproximadamente 7,0 cm de largura, tecido duplo, revestida internamente com entretela e pespontada a aproximadamente cada 0,7 cm. Aba unida a copa em máquina reta e pesponto simples de 0,2 cm sobre a copa. Acabamento de contorno com viés de 1,0 cm pronto, confeccionado no tecido principal (Item 1.1). Parte fêmea do botão de pressão aplicados nas laterais, centralizados a 2,0 cm da borda. (Medidas com tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Regulador:** Com cadarço de poliéster de aproximadamente 100,0 cm, fixado nas laterais, entre a copa e a aba, acompanhando regulador de plástico para ajuste.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna da copa, embutida no recorte lateral esquerdo.

**4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**4.1. Detalhamentos:**



**5. PERSONALIZAÇÃO:**

**Brasão Guarda Municipal de Guaíra:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

|                                                                              |              |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| <b>NBR NM 300-3:2011</b>                                                     |              |                                                            |
| Migração de certos elementos                                                 |              |                                                            |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)                          |
| Antimônio (Sb)                                                               | =            | 60,00                                                      |
| Arsênio (As)                                                                 | =            | 25,00                                                      |
| Bário (Ba)                                                                   | =            | 1.000,00                                                   |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 75,00                                                      |
| Cromo (Cr)                                                                   | =            | 60,00                                                      |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 90,00                                                      |
| Mercúrio (Hg)                                                                | =            | 60,00                                                      |
| Selênio (Se)                                                                 | =            | 500,00                                                     |
| <b>NBR 16498/2018</b>                                                        |              |                                                            |
| Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas; |              |                                                            |
| Elementos                                                                    | =            | Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)<br>em contato com a pele |
| Cádmio (Cd)                                                                  | =            | 0,1                                                        |
| Chumbo (Pb)                                                                  | =            | 0,2                                                        |
| <b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b> |              |                                                            |
| Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m²          |              |                                                            |
| Alteração                                                                    | Escala Azul  | Nota 5                                                     |
| Alteração                                                                    | Escala Cinza | Nota 4-5                                                   |
| Tolerância mínima aceitável                                                  |              |                                                            |

Localização: Colado e costurado de forma centralizada na parte frontal da copa.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**LOTE 2 - ITEM 1 – BOTA TÁTICA**

**Pantone:** 19-0303 TPX

**Parâmetros** - Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) - ABNT NBR ISO Seq - 1

**Descrição da Cor** - Padrão Iluminante - D65 10 Deg **Equação** - CMC 2:1 **L\*** 17,99 **a\*** -0,13

**b\*** 0,21 **Proteção UV** - Incluso

**Cor do atacador:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**Cor do viés:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**Cor do forro:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**Cor do solado:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR 1:**

1. CABEDAL: O CABEDAL CORRESPONDE À PARTE SUPERIOR DA BOTA TÁTICA, SENDO COMPOSTO PELO CABEDAL EXTERNO, FORRO E AVIAMENTOS.

1.1. PEÇAS DO CABEDAL EXTERNO: BIQUEIRA, GÁSPEA, LATERAL, TRASEIRO, CANO, VISTA FRONTAL, VISTA DE ILHOSES, COLARINHO, LINGUETA INFERIOR, LINGUETA SUPERIOR, ETIQUETA DA LINGUETA E PASSADOR DO ATACADOR.

1.1.1. PEÇAS DO FORRO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL TIPO MEIAS COM COSTURAS TERMO SELADAS (CABEDAL INTERNO): FORRO DA GÁSPEA, FORRO DO CANO, FORRO INFERIOR DA LINGUETA, FORRO TRASEIRO.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

1.1.2. GÁSPEA: DEVERÁ POSSUIR DE CONSTRUÇÃO INTEIRIÇA SEM COSTURAS SOBREPOSTAS, DEIXANDO O CALÇADO COM ASPECTO MAIS LISO, SEM EMENDAS COSTURADAS DE PEÇAS NA REGIÃO DO BICO, PROPORCIONANDO MAIS LEVEZA, FACILITANDO A LIMPEZA, AUXILIANDO NA ESTRUTURA FÍSICA E CONFORTO. A PROTEÇÃO NESTA REGIÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE MICROFILME POLÍMERO ELASTÔMERO IMPREGNADO E FUNDINDO DIRETAMENTE A PEÇA.

2. CARACTERÍSTICAS DO CABEDAL:

2.1. CONFECCIONADO POR POLÍMERO QUE UTILIZA MICROFILME DE ALTA RESISTÊNCIA IMPREGNADO E FUNDIDO DIRETAMENTE A PEÇA CABEDAL COBRINDO ÁREAS DIVERSAS DOS CALÇADOS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO A ATRITOS DE OBJETOS CORTANTES E ABRASIVOS. O CABEDAL CONSTRUÍDO EM MONOBLOCO DE MICROFIBRA, FIBRA DE POLIAMIDA MULTIDIRECIONAL QUE TEM ALTA RESISTÊNCIA FÍSICA, IMPERMEABILIDADE, RESPIRABILIDADE, BACTERICIDA E LEVEZA, GÁSPEA COM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO CALÇADO QUE NÃO UTILIZA COSTURA, SEM EMENDA, PROPORCIONA QUE O CALÇADO NÃO TEM MUITA SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS QUE O TORNA MAIS LEVE, DE FÁCIL LIMPEZA, AUXILIA NA ESTRUTURA, NA PROTEÇÃO E CONFORTO.

2.2. O COLARINHO DEVERÁ SER REVESTIDO EM TECIDO POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENCHIMENTO EM ESPUMA POLIURETANO FORMANDO 3 (TRÊS) GOMOS PARA CONFORTO DOS PÉS, DEVENDO TER DESENHO CÔNCAVO NA REGIÃO TRASEIRA PARA MELHOR COMODIDADE DA PANTURRILHA.

2.3. O CANO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM MONOBLOCO DE MICROFIBRA, FIBRA DE POLIAMIDA MULTIDIRECIONAL QUE TEM ALTA RESISTÊNCIA FÍSICA, IMPERMEABILIDADE, RESPIRABILIDADE COM PROTEÇÕES EM POLÍMERO MICROFILME IMPREGNADO E FUNDIDO DIRETAMENTE AS PEÇAS COM JANELAS ASSIMÉTRICAS PARA MAIOR RESPIRABILIDADE DA MICROFIBRA.

2.4. TODAS AS BORDAS DAS PEÇAS DO CABEDAL EXTERNO COM A FIO APARENTE DEVERÃO SER CHANFRADAS COM CHANFRO DESQUINADO TIPO A FIO PARA DIMINUIR A ESPESSURA DAS BORDAS E MELHORAR A QUALIDADE DA BOTA TÁTICA.

2.5. NAS BORDAS DAS PEÇAS DE AVIAMENTO DE COURAÇA, CONTRAFORTE E PROTETORES DE CONTRAFORTE QUE FICAM ENTRE O CABEDAL EXTERNO E O



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

FORRO DA BOTA TÁTICA, DEVERÁ SER FEITO CHANFRO DESQUINADO. ISTO CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO CALÇADO E SERVIRÁ PARA EVITAR QUE ESTAS PEÇAS MARQUEM O CABEDAL EXTERNO.

2.6. PROTEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS COM DESENHOS ASSIMÉTRICOS E JANELAS QUE PERMITAM A MAIOR RESPIRABILIDADE DA MICROFIBRA, SENDO UMA PEÇA PROTEGENDO A REGIÃO FRONTAL (BIQUEIRA) DANDO CONTINUIDADE NAS LATERAIS DE TODA GÁSPEA, APÓS A JUNÇÃO DA GÁSPEA COM CANO, QUE SERÁ FEITA POR VIÉS, A PROTEÇÃO SEGUE ATÉ EXTENSÃO SUPERIOR DO CANO E COLARINHO, TALONEIRA SEGUINDO MESMO PADRÃO DAS DEMAIS PEÇAS COM PROTEÇÃO A REGIÃO TRASEIRA DO CALÇADO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER POLÍMERO QUE UTILIZA MICROFILME DE ALTA FUSÃO (IMPREGNADO A E FUNDIDO DIRETAMENTE A MICROFIBRA) DE ALTA RESISTÊNCIA E COBRINDO ÁREAS DIVERSAS DOS CALÇADOS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO A ATRITOS DE OBJETOS CORTANTES E ABRASIVOS.

2.7. PROTEÇÃO DE DESCALCE, NA REGIÃO SUPERIOR A TALONEIRA, DEVERÁ POSSUIR UMA PEÇA EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO / POLÍMERO ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICO COM FRISOS PARALELOS EMBUTIDA E FIXADO POR COSTURAS, AFIM DE AUXILIAR O DESCALCE.

2.8. ÁREAS DE JUNÇÕES, SENDO GÁSPEA COM CANO, E VISTAS FRONTAL (VISTA PASSADORES) DEVERÁ POSSUIR UM ACABAMENTO EM FITA VIÉS DE ALTA TENACIDADE PROTEGENDO AS EMENDAS DAS PEÇAS.

3. CARACTERÍSTICAS DA LINGUETA

3.1.A LINGUETA DEVERÁ SER COSTURADA JUNTO À BORDA INTERNA DO FORRO DA VISTA FRONTAL E FORRO DA VISTA DE PASSADORES PROMOVENDO UM EFEITO “FOLE” E O FECHAMENTO COMPLETO DO CABEDAL. A LINGUETA FICARÁ SOLTA DO RESTANTE DO CABEDAL SOMENTE A PARTIR DA ALTURA DA LINHA DO SEGUNDO OU TERCEIRO GANCHO SUPERIOR.

3.2.PARTE EXTERNA DA LINGUETA DEVERÁ POSSUIR UMA PERSONALIZAÇÃO COM A LOGO DA CORPORAÇÃO, TENDO EM MÉDIA 4CM, SENDO EMBORRACHADO TIPO EMBUTIDO E FIXADO DE PÔR COSTURAS, DE TAL FORMA QUE SUA EVENTUAL REMOÇÃO DANIFIQUE O CALÇADO.

4. CARACTERÍSTICAS DO FORRO

4.1. FORRAÇÃO CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 92 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|





POLIÉSTER/POLIAMIDA EM FORMATO 3D, CONSTRUÍDO EM SISTEMA MEIA COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA MAIOR PROTEÇÃO DERMATOLÓGICA

5. CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO PASSADORES E ATACADORES

5.1. POSICIONAMENTO E A DISTÂNCIA DOS PASSADORES COM RELAÇÃO AO CABEDAL DA BOTA TÁTICA DEVERÃO PROPORCIONAR HARMONIA VISUAL, FUNCIONALIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA. OS PASSADORES E GUACHOS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA EQUIDISTANTE ENTRE SI, SENDO COMPOSTOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES NÃO OXIDÁVEIS, TENDO LINHA DE 3 (TRÊS) GANCHOS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DO CANO, E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS.

5.2. OS ATACADORES DEVERÃO SER EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE SEM OBSTRUÇÃO POR MEIO DOS PASSADORES E DE MODO A PREENCHER O ESPAÇO INTERNO DOS MESMOS SEM FOLGA EXCESSIVA. O MATERIAL UTILIZADO PARA O ATACADOR DEVE ASSEGURAR QUE A AMARRAÇÃO FEITA SE MANTENHA DURANTE O USO DA BOTA TÁTICA, OU SEJA, NÃO DESAMARRE.

6. CARACTERÍSTICAS DAS COSTURAS

6.1. AS COSTURAS DO CABEDAL DA BOTA TÁTICA DEVERÃO SER ÚNICAS NAS REGIÕES DE JUNÇÃO DE GÁSPEA COM LINGUETA (VIÉS), LATERAL JUNÇÃO GÁSPEA E CANO, LINGUETA FRONTAL E CANO, DETALHES DO ACOLCHOAMENTO COLARINHO, E DUPLAS NAS REGIÕES DA TALONEIRA, JUNÇÃO TRASEIRA DO CANO COM COLARINHO E TALONEIRA, TER DE 3 A 3,5 PONTOS/CM E UM ARREIMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES COM RELAÇÃO ÀS BORDAS.

6.2. A GÁSPEA CONFORME MENCIONADA NO ITEM 1.1.2 DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO INTEIRIÇA SEM COSTURAS SOBREPOSTAS, DEIXANDO O CALÇADO COM ASPECTO MAIS LISO, SEM EMENDAS COSTURADAS DE PEÇAS NA REGIÃO DO BICO, PROPORCIONANDO MAIS LEVEZA, FACILITANDO A LIMPEZA, AUXILIANDO NA



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTRUTURA FÍSICA E CONFORTO. A PROTEÇÃO NESTA REGIÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE MICROFILME POLÍMERO ELASTÔMERO IMPREGNADO E FUNDINDO DIRETAMENTE A PEÇA.

**7. CARACTERÍSTICAS DE CONFORMAÇÃO**

7.1. PARA MANUTENÇÃO DA FORMA (CONFORMAÇÃO) DA BOTA TÁTICA, A MESMA DEVERÁ POSSUIR CONTRAFORTE NA REGIÃO TRASEIRA E COURAÇA NA REGIÃO FRONTAL.

7.2. O FORMATO DA COURAÇA DEVERÁ ACOMPANHAR O FORMATO DO CONTORNO DA PEÇA DA BIQUEIRA, SENDO EM TORNO DE 5 MM MENOR COM RELAÇÃO À MESMA. AMBAS AS PEÇAS DEVERÃO SER CHANFRADAS NAS BORDAS UTILIZANDO UM PADRÃO DE DESQUINADO COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE LARGURA TERMINANDO A ZERO NA BORDA DA PEÇA.

**8. CARACTERÍSTICAS DE ACOLCHOAMENTO**

8.1. PARA CONTRIBUIR COM A SENSAÇÃO DE CONFORTO DA BOTA TÁTICA, ALÉM DO USO DE MATERIAL DE FORRO COLARINHO DUBLADO, O CABEDAL DEVERÁ SER ACOLCHOADO EM REGIÕES PONTUAIS. NA REGIÃO SUPERIOR DO CANO E DA LINGUETA DEVERÃO SER UTILIZADAS ESPUMAS CONFORME DESCRIÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS DESTA NORMA. NA REGIÃO SUPERIOR DO CANO, ONDE SERÁ FEITO ACOLCHOAMENTO, AO MESMO TEMPO DEVERÁ SER UTILIZADO UM ENCHIMENTO DO COLARINHO DE MODO A ESTRUTURAR MELHOR A REGIÃO, SENDO EM MATERIAL MACIO PARA NÃO ENRIJECER EM DEMASIA ESTA PARTE DA BOTA TÁTICA.

8.2. NA REGIÃO DO CALCANHAR, EM FUNÇÃO DO USO DE MATERIAL RÍGIDO PARA CONTRAFORTE, TANTO POR DENTRO COMO POR FORA DO MESMO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA CAMADA DE MATERIAL MACIO COMO ACOLCHOAMENTO.

**9. CARACTERÍSTICAS DA MONTAGEM DO CABEDAL**

9.1. O SISTEMA DE MONTAGEM UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO DA BOTA TÁTICA SERÁ DO TIPO MONTADO COLADO. O CABEDAL SERÁ MONTADO EM TODA SUA EXTENSÃO SOB A PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURANTE ATRAVÉS DO USO DE ADESIVO.

**10. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO**

10.1. A CONSTRUÇÃO CORRESPONDE À PARTE INFERIOR DA BOTA TÁTICA, SENDO COMPOSTO PELO SOLADO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURANTE, E SOBRE PALMILHA (PALMILHA INTERNA).

**10.1.1. CARACTERÍSTICAS DO SOLADO**

|                                         |                                    |    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 94 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

10.1.1.1 O SOLADO SERÁ TIPO MONOBLOCO BI COMPONENTE COMPOSTO POR SOLA E SALTO. SERÁ FORMADO POR UMA ENTRESSOLA MACIA PARA TRAZER MAIS CONFORTO E UMA SOLA MAIS RESISTENTE EM FUNÇÃO DO ATRITO COM O PISO. A FIXAÇÃO DO SOLADO AO CABEDAL SERÁ POR VULCANIZAÇÃO QUE GARANTA A PERFEITA UNIÃO SEM COSTURA DE BLAQUEADO.

10.1.1.2 .O SOLADO DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA FORMA COM O CABEDAL, SENDO QUE O SEU ASSENTAMENTO NO PLANO DEVERÁ SE DAR PELA REGIÃO DO SALTO E PELO PONTO DE APOIO NA REGIÃO DA PLANTA DO CALÇADO, PROPORCIONANDO ALINHAMENTO E EQUILÍBRIO A BOTA TÁTICA. DESTA FORMA, QUANDO A PARTE INFERIOR DO SALTO ESTIVER TOTALMENTE ASSENTADA NO PLANO, TAMBÉM A PARTE INFERIOR DA PLANTA DA SOLA DEVERÁ ESTAR ENCOSTANDO NESTE PLANO NUM PONTO QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 2/3 OU 66% DO COMPRIMENTO TOTAL DA BOTA TÁTICA.

10.1.1.3 .O SOLADO DEVERÁ APRESENTAR AFASTAMENTO DE BICO QUE FACILITE O MOVIMENTO DE CAMINHAR. TAMBÉM PARA FACILITAR O MOVIMENTO DA MARCHA HUMANA, DEVERÁ APRESENTAR UM CHANFRO NA REGIÃO TRASEIRA (POSTERIOR) DO SALTO. NA REGIÃO DO ENFRANQUE, DEVERÁ HAVER UM DESENHO CÔNCAVO, PODENDO EXISTIR UM LEVE ACINTURAMENTO DA LARGURA DO SOLADO.

**10.2. CARACTERÍSTICAS DA PALMILHA DE MONTAGEM**

10.2.1.A PALMILHA DE MONTAGEM DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA INTEIRA QUE ACOMPANHA O CONTORNO DA FORMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DA BOTA TÁTICA UNIDA COM REFORÇO NA PARTE DO CALCANHAR E ENFRANQUE. CONFORME DESCRITO NO **ITEM 9**, O CABEDAL SERÁ MONTADO SOB A PALMILHA DE MONTAGEM ATRAVÉS DO USO DE ADESIVO. PARA REFORÇAR E ESTRUTURAR MELHOR A BOTA TÁTICA NA REGIÃO INTERMEDIÁRIA E POSTERIOR DEVERÁ POSSUIR UM ESTABILIZADOR DE CAMINHADA EM ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO FIXADO A PALMILHA DE MONTAGEM.

10.2.2.PALMILHA DE MONTAGEM DEVERÁ SER FIXADA NA ENTRE CABEDAL E SOLADO NO PROCESSO DE MONTAGEM, DE TAL FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA SEM DANIFICAR O CALÇADO.

10.2.1.3.SUA COMPOSIÇÃO SERÁ EM MANTA DE KEVLAR, VERÁ POSSUIR UM ESTABILIZADOR DE CAMINHAS FIXADO A SUA BASE DURANTE O PROCESSO, AFIM DE INIBIR TORÇÕES E AUXILIAR SUBIDAS E DESCIDAS DE ESCADAS OU PLATAFORMAS.



### 10.3. CARACTERÍSTICAS DA SOBRE PALMILHA (PALMILHA INTERNA)

10.3.1. A SOBRE PALMILHA, TAMBÉM CHAMADA DE PALMILHA INTERNA, DEVERÁ SER REMOVÍVEL E PODERÁ CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SENDO CONSTITUÍDA POR EVA. DEVERÁ SER DUBLADA COM TECIDO TIPO MALHA COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO.

### 11. CONDIÇÕES DE QUALIDADE

11.1. SERÃO OBSERVADOS OS ASPECTOS DE APRESENTAÇÃO, FORMA E CONFORTABILIDADE NAS BOTAS TÁTICAS RECEBIDAS. AS BOTAS TÁTICAS SERÃO SUBMETIDAS A ENSAIOS DE CONFORMIDADE, DEVENDO ESTAR DENTRO DO PADRÃO DE NORMAS TÉCNICAS E DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.

11.2 O LAUDO TÉCNICO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPROVANDO A QUALIDADE DA MATÉRIA-PRIMA USADA NA PRODUÇÃO DA BOTA TÁTICA. DEVERÃO SER REALIZADAS AS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AOS REQUISITOS DESCRITOS E OS ENSAIOS LISTADOS.

11.3 DEFEITOS: A BOTA TÁTICA DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJEIRA E ISENTO DE DEFEITOS, EM ESPECIAL OS ASSINALADOS A SEGUIR:

11.4 CABEDAL MICROFIBRA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DA BOTA TÁTICA DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS, TAIS COMO BURACOS, MARCAS OU OUTRO DEFEITO ESTRUTURAL QUE POSSA PREJUDICAR A APARÊNCIA, A FUNCIONALIDADE E A RESISTÊNCIA DA BOTA TÁTICA.

11.5. MATERIAIS TÊXTEIS: OS MATERIAIS TÊXTEIS UTILIZADOS PARA A FABRICAÇÃO DA BOTA TÁTICA NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINTURARIA.

11.6. COSTURAS: AS COSTURAS DA BOTA TÁTICA NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS, TÃO POUCO SERÁ POSSÍVEL QUE A BOTA TÁTICA SE APRESENTE COM COSTURAS TORTAS OU DESUNIFORMES COM RELAÇÃO ÀS BORDAS DAS PEÇAS. O CABEDAL DA BOTA TÁTICA NÃO PODERÁ APRESENTAR BORDAS SOLTAS QUE DEVERIAM ESTAR PRESAS POR COSTURA, TANTO NAS COSTURAS DE BORDA QUANTO NAS COSTURAS TIPO LUVA.

11.7. SOLADO: O SOLADO NÃO PODERÁ APRESENTAR FALHAS DE COLAGEM AO CABEDAL E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE IMPERFEIÇÕES, TAIS COMO DEFEITOS DE



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DESENHO OU ESTAMPA, BOLHAS DE AR E FALHAS DE FORMATO. A COLAGEM DO SOLADO AO CABEDAL NÃO PODERÁ PROVOCAR A DEFORMAÇÃO DO MESMO EM QUALQUER REGIÃO, PRINCIPALMENTE CURVATURA CÔNCAVA NA REGIÃO DA PLANTA DEVIDO À FALTA OU APLICAÇÃO INADEQUADA DO ENCHIMENTO DE MONTAGEM.

11.8. DIFERENÇA DE TONALIDADE: AS CORES DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A BOTA TÁTICA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADE ENTRE OS DIFERENTES MATERIAIS UTILIZADOS PARA A CONFECÇÃO DA BOTA TÁTICA, OS QUAIS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS CORES IDENTIFICADAS ABAIXO.

**Pantone:** 19-0303 TPX

**Parâmetros** - Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) - ABNT NBR ISO **Seq** - 1

**Descrição da Cor** - Padrão **Iluminante** - D65 10 Deg **Equação** - CMC 2:1 L\* 17,99 a\* -0,13 b\* 0,21

**Proteção UV** - Incluso

**Cor do atacador:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**Cor do viés:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**Cor do forro:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

**Cor do solado:** Conforme cor da bota tática, ou orientação e padrões estabelecidos pelo Órgão solicitante.

11.9. DIFERENÇA ENTRE PÉS: AS BOTAS TÁTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SOLICITADO POR ESTA NORMA. OS PÉS DE BOTA TÁTICA DIREITO E ESQUERDO QUE FORMAM O PAR NÃO DEVERÃO APRESENTAR DIFERENÇA DE QUALQUER NATUREZA ENTRE SI, PRINCIPALMENTE DIFERENÇAS DE DIMENSÕES DE PEÇAS DO CABEDAL, SOLADO, ETC.

## 12. DIMENSÕES

12.1. AS DIMENSÕES INTERNAS DA BOTA TÁTICA ESTÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS MEDIDAS DAS FORMAS UTILIZADAS, VISANDO



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PROPORCIONAR UM CALCE ADEQUADO. A GRADUAÇÃO DAS FORMAS E CONSEQUENTEMENTE DA BOTA TÁTICA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O SISTEMA DE MEDIDAS DO PONTO FRANCÊS UTILIZADO NO BRASIL.

**13. MEDIDAS DAS FORMAS E ALTURA**

13.1.A GRADE DE NUMERAÇÃO DAS BOTAS TÁTICAS IRÁ VARIAR CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, FICANDO ENTRE OS TAMANHOS 33 A 47.

13.2.O CALÇADO DEVERÁ SE ENQUADRAR COMO “TIPO C - ALTURA ABAIXO DO JOELHO”, POSSUINDO ALTURA DE 250MM, MEDIDOS DA PLATAFORMA DO SOLADO ATÉ PONTO MAIS ALTO DO CANO PARA NUMERAÇÃO 40, SENDO PERMITIDO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE MODELAGEM CONFORME TABELA DE MEDIDAS.

**14. ETIQUETAS**

14.1. AS BOTAS TÁTICAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE INTERNA SUPERIOR DA LINGUETA (FORRO) UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NUMERAÇÕES DE USO. TAMBÉM NA PARTE INTERNA UMA GRAVADA A LASER ONDE A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS INFORMAÇÕES LOTE XXX, ANO XXXX.

15. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO VISIVEL EXTERNAMENTE DA LOGOMARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

**16. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO:** A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO IBTEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS, RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO / RS OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL.





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**17. DA AMOSTRA, GARANTIA E EMBALAGENS :**

**17.1. DA AMOSTRA** - A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL. AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, APÓS UMA ANÁLISE VISUAL, INCLUINDO-SE OS ASPECTOS DE SIMETRIA, FUNCIONALIDADE E FORMATO, SEREM VERIFICADAS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DO LOTE.

**17.2. DA GARANTIA:** A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 12 (DOZE) MESES QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.

**17.3. DAS EMBALAGENS:** OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM CONTENDO NO LADO EXTERNO UMA ETIQUETA COM A INFORMAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DA MESMA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA KMC-BC COM 650GRM<sup>2</sup> COM 7.0 DE COLUNA, COM 360MM DE LARGURA, 500MM DE ALTURA POR 580MM DE COMPRIMENTO (TAMANHO REFERENCIA), NÃO ULTRAPASSANDO 0,105 MM.

**17.4. EM CASO DE DÚVIDA:** QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O CENTRO DE INTENDÊNCIA POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO.

**17.5. TAMANHOS:** OS TAMANHOS E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, ANTES DA CONFECCÃO DO PRODUTO PARA DEFINIÇÃO DAS NUMERAÇÕES (TAMANHOS) E SEUS QUANTITATIVOS.

**CARACTERÍSTICAS BOTA TÁTICA**

**Especificações dos ensaios**

A Tabela apresenta as especificações dos ensaios a serem realizados para aceitação e recebimento da bota tática.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

| BOTA TÁTICA                                      |                                 |                                                                                                            |                        |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ENSAIO                                           | NORMA                           | ESPECIFICAÇÕES                                                                                             | OBSERVAÇÃO             |
| Determinação da análise visual -                 | NBR 15534-14                    | Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra - microfibra de cor preta com acabamento fosco | Microfibra             |
| Resistencia a penetração e absorção de água      | NBR ISO 20.344                  | Penetração: máx. 0,2g.<br>- Absorção: máx. 5%                                                              | Microfibra             |
| Determinação da resistência ao rasgamento        | NBR ISO 4674-1/03               | Direção A: min. 220 N<br>Direção B: min. 190 N                                                             | Microfibra             |
| Abrasão (Método Martindale) -                    | ISO 12947-2:2016                | Ciclos: 50.000 sem desgastes                                                                               | Microfilme             |
| Resistência à Tração e Alongamento -             | Normas coligadas ao este ensaio | Cond1 – Vertical<br>Resistência mínima: 750N<br>Cond2 – Logitudinal<br>- Resistência mínima: 550N          | Microfilme             |
| Gramatura                                        | SATRA TM28                      | Mín. 850g/m <sup>2</sup>                                                                                   | Tecido Plano Poliamida |
| Força rasgamento                                 | NBR ISO 4674-1                  | Mín. 300 N                                                                                                 | Tecido Plano Poliamida |
| Resistência ao rasgamento                        | ISO 4674-1                      | Mín. 75N                                                                                                   | Forro                  |
| Determinação da resistência ao ataque microbiano | ABNT NBR 15275                  | Classificação da escala: Fungos: Máximo 2<br>Bactérias: Ausência do crescimento                            | Forro                  |



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                                                    |                              |                                                                                                                                                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - | EN 20811/92                  | Não ocorrer penetração de água                                                                                                                       | Forro                     |
| Determinação de espessura                                                          | ABNT NBR 14184               | 1,30 mm ± 5 %                                                                                                                                        | Contraforte               |
| Determinação da força de ruptura de atacadores                                     | ISO 2023                     | Mín. 780N                                                                                                                                            | Atacadores                |
| Resistência a penetração                                                           | ABNT NBR 20344 –ou NBR 12568 | Mín. 2400N                                                                                                                                           | Palmilha de montagem      |
| Determinação do tipo de material                                                   | NCT SR 0001                  | Base de ABS (Acrilonitrila-Butadieno-Estireno)                                                                                                       | Estabilizador             |
| Determinação de medidas lineares                                                   | ABNT NBR 14098               | Espessura: min. 2,0mm; comprimento: min. 80mm, Largura extremidade menor: min. 40mm, Largura central: min 43 mm, Largura extremidade maior: min 55mm | Estabilizador             |
| Determinação da resistência ao ataque microbiano                                   | ABNT NBR 15275               | Classificação da escala: Fungos: Máximo 2 - Tratamento suficiente Bactérias: Ausência do crescimento - Tratamento suficiente                         | Palmilha interna/conforto |
| Resistência ao rasgamento                                                          | ISO 34-1                     | Mín. 7 kN/m                                                                                                                                          | Solado                    |



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                    |                                                    |                                                                                                     |        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Densidade                                          | ISO 2781                                           | Mín. 1,050 g/cm <sup>3</sup>                                                                        | Solado |
| Resistência á abrasão                              | ISO 4649                                           | Máx. 150mm <sup>3</sup>                                                                             | Solado |
| Dureza                                             | ISO868                                             | 40 Shore A +-5%                                                                                     | Solado |
| Resistencia a Flexão                               | DIN 53543                                          | Progressão máx.<br>4,0                                                                              | Solado |
| Escorregament<br>o                                 | ISO 13287                                          | Piso cerâmico +<br>detergente<br>Condição A – Salto:<br>Mín.0,30<br>Condição B –<br>Plano: Mín.0,22 | Solado |
| Escorregament<br>o                                 | ISO 13287                                          | Piso aço + óleo<br>Condição C – Salto:<br>Mín.0,20<br>Condição D –<br>Plano: Mín.0,20               | Solado |
| Isolamento ao<br>calor do<br>conjunto do<br>solado | ABNT NBR ISO<br>20344                              | Aumento da<br>temperatura interna<br>não deverá ser<br>superior a 10°C                              | Solado |
| Absorção de<br>energia da área<br>do salto         | ABNT NBR ISO<br>20344                              | Mín. 28J                                                                                            | Solado |
| Resistência<br>térmica                             | ISO 20344                                          | Sem danos após<br>1min a 300°                                                                       | Solado |
| Resistência a<br>fadiga da sola<br>em maquina      | ISO 20344 ou Normas<br>coligadas ao este<br>ensaio | Sem deformações<br>após 42.0000<br>Flexões                                                          | Solado |



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

Tabela 3 – Especificações de ensaios.

Apresentar laudos técnicos originais, ou cópia autenticada, demonstrando conformidade do objeto ofertado e especificação constante no edital que o produto deve atender os parâmetros mínimos de aprovação de todos os itens exigidos e também das normas ABNT NBR 14834, 14835 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840.

**MATERIAIS E COMPONENTES – LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE COMPOSIÇÃO A SEREM APRESENTADOS**

Os materiais e componentes que deverão ser usados na bota tática constam na Tabela.

| PARTE DA BOTA TÁTICA                                        | MATERIAL I COMPONENTE                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | NATUREZA                                                  | CARACTERÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Gáspea, lateral, traseiro, vista frontal, lingueta superior | Microfibra                                                | Construído em monobloco de microfibra, fibra de poliamida multidirecional que tem alta resistência física, impermeabilidade, respirabilidade, bactericida e leveza, repelente a água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Cano, lingueta inferior                                     | Tecido poliamida                                          | Tecido plano 100% Poliamida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tecido Poliéster                                            | Tecido Poliéster                                          | Tecido Poliéster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Forro da gáspea, forro do cano, forro inferior da lingueta. | Tecido de poliéster com membrana impermeável e respirável | Tecido sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de meia com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica. |
| Forro do colarinho                                          | Tecido de Poliéster                                       | Tecido de Poliéster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Couraça                                        | Resina de ativação térmica                                                                     | Com base em tecido ou não tecido, extrusado ou laminado termo conformável.                                                                                                                      |
| Contraforte                                    | Resina de ativação térmica                                                                     | Com base em tecido ou não tecido, extrusado termoconformável.                                                                                                                                   |
| Acolchoamento interno e externo do contraforte | Etileno Acetato de Vinila, (polímero emborrachado, flexível, com resistência térmica e a água) | Parte externa acompanha formato da peça do traseiro.                                                                                                                                            |
| Espuma da lingueta e do colarinho              | Espuma Poliuretano                                                                             | Espuma Poliuretano, laminada, de células abertas.                                                                                                                                               |
| Enchimento do colarinho                        | Espuma Poliuretano                                                                             | Espuma Poliuretano, laminada, de células abertas..                                                                                                                                              |
| Viés/debrum                                    | Poliéster                                                                                      | Costurado na borda superior da junção da gáspea com cano e do cano com colarinho para conferir acabamento ao tecido.                                                                            |
| Linha de costura                               | Poliamida                                                                                      | Nº 40, na cor da bota tática.                                                                                                                                                                   |
| Atacador                                       | Poliamida/poliéster                                                                            | Em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada.                                                                                 |
| Passadores                                     | Polímero nylon                                                                                 | Passadores e ganchos fixados através de rebites latão e não oxidáveis, sendo linha de 3 (três) ganchos fixados na parte superior do cano, e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas. |
| Solado                                         | Entressola de poliuretano + sola de Borracha de Butadieno Estireno e borracha nitrílica        | Monobloco composto por entressola de Poliuretano vulcanizada com sola de Borracha de Butadieno Estireno e borracha nitrílica                                                                    |
| Palmilha de montagem                           | Manta tecido em kevlar 3 camadas + estabilizador                                               | Manta tecido em kevlar 3 camadas + estabilizador em Acrilonitrila butadieno estireno.                                                                                                           |





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                                                       |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | Acrilonitrila<br>butadieno<br>estireno                                                                     |                                                                                                                                                                                       |
| Estabilizador em Acrilonitrila-<br>Butadieno-Estireno | Acrilonitrila-<br>Butadieno-<br>Estireno                                                                   | Presa no reforço da palmilha de<br>montagem                                                                                                                                           |
| Proteção<br>frontal/lateral/cano/traseira             | Microfilme                                                                                                 | Microfilme Polímero Elastômeros<br>termoplástico de alta resistência a<br>abrasão e atritos                                                                                           |
| Proteção descalce                                     | Polímero<br>termoplástico /                                                                                | Peça emborrachada embutida e fixada<br>por costuras                                                                                                                                   |
| Sobre palmilha (palmilha<br>interna)                  | Em Poliuretano<br>injetado ou<br>Poliéster com<br>viscoelástico<br>para melhor<br>absorção<br>de impactos. | Removível, termo conformada,<br>recoberta com tecido tipo malha na<br>100% poliéster na parte superior. O<br>conjunto deve apresentar<br>propriedade antibacteriana e<br>antifúngica. |

**LOTE 3 - ITEM 1 – COLETE BALISTICO**

Placa balística:

Coletes Balísticos de nível III-A, uso ostensivo, composto por duas placas balísticas (frontal e dorsal). Os coletes devem possuir RETEX emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx – Centro de Avaliação do Exército, de acordo com a norma Padrão NIJ – Standart – 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares.

Nível de Blindagem III-A - protege contra munições de calibre .44 Mag. e 9 mm, conforme tabela da NORMA NIJ-0101.04.

O colete deve ser confeccionado em material de qualidade, que ofereça a proteção balística exigida nesta especificação técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes.

Modelo Ostensivo Masculino e Feminino, o colete a ser fornecido deve permitir um adequado ajuste ao corpo, para ser utilizado de maneira ostensiva, sobre o uniforme policial, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos.

Dos Painéis de Proteção Balística

Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação e outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti-

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 105 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro); proporcionando proteção para as costas, tórax e abdômen, compreendendo toda área vital, para que desde acima da cintura até abaixo do pescoço fique protegida, sendo que os painéis de proteção balística deverão possuir a numeração de série, na metade das camadas que compõe o painel balístico, devendo ser realizada através de tinta garantidamente indelével, ou outro meio que possibilite sua identificação e rastreabilidade.

Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético tipo (nylon), 100 % poliamida, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, mesmo quando imerso. Impermeável a água e óleo, confeccionado para proteger os painéis balísticos de fatores tais como chuva, suor, água, imersão em líquidos, raios UV- A/B, entre outras substâncias que possam atingi-lo, sendo o fechamento e instalação da etiqueta de identificação através de termo fusão, devendo ainda atender as seguintes características técnicas:

| ITEM                              | VALORES DE REFERÊNCIA              | NORMAS         |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Poliamida alta tenacidade (Nylon) | 100 % PA                           | ATCC-20 E 20A  |
| Densidade                         | 22 ± 2                             | NBR 10588      |
| Título dos fios                   | 210 ± 10 Dtex com 34<br>Filamentos | ASTM 1059      |
| Gramatura                         | 123 ± 12g/m <sup>2</sup>           | NBR 10591      |
| Cor                               | Preta                              | Pantone Textil |
| Acabamento                        | Inerente, Reperente a água e óleo  |                |

Os painéis de proteção balística deverão possuir, fixada na primeira ou segunda camada, uma etiqueta ou marcação com numerações do lote e de série, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e prazo garantia, bem como a sigla da unidade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a ser identificado de maneira clara e durável, de acordo com o contido no artigo 15, parágrafo I e II da portaria 18 DLOG de 19 de dezembro de 2006. Caso o painel possua apenas uma face como face de impacto, a indicação correta sobre seu uso deverá ser impressa em cor vermelha ou laranja, de forma a destacar essa orientação.

O prazo de validade dos coletes a prova de balas deve ser de no mínimo 05 (cinco) anos, o qual deverá constar na etiqueta de identificação do produto, devendo ainda tal característica estar alinhada ao previsto na Portaria nº 018-DLOG, de 19 de dezembro de 2006. A indústria contratada deverá certificar sobre o prazo de validade do colete fornecido, devendo tal condição estar em conformidade com o prazo de validade informada no testemunho de prova em razão do atendimento ao previsto no parágrafo único do Art. 35 da Portaria nº 018-DLOG, de 19 de dezembro de 2006

As empresas participantes do Certame Licitatório deverão apresentar o RETEX com Título de Registro e Apostilamento.

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 106 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

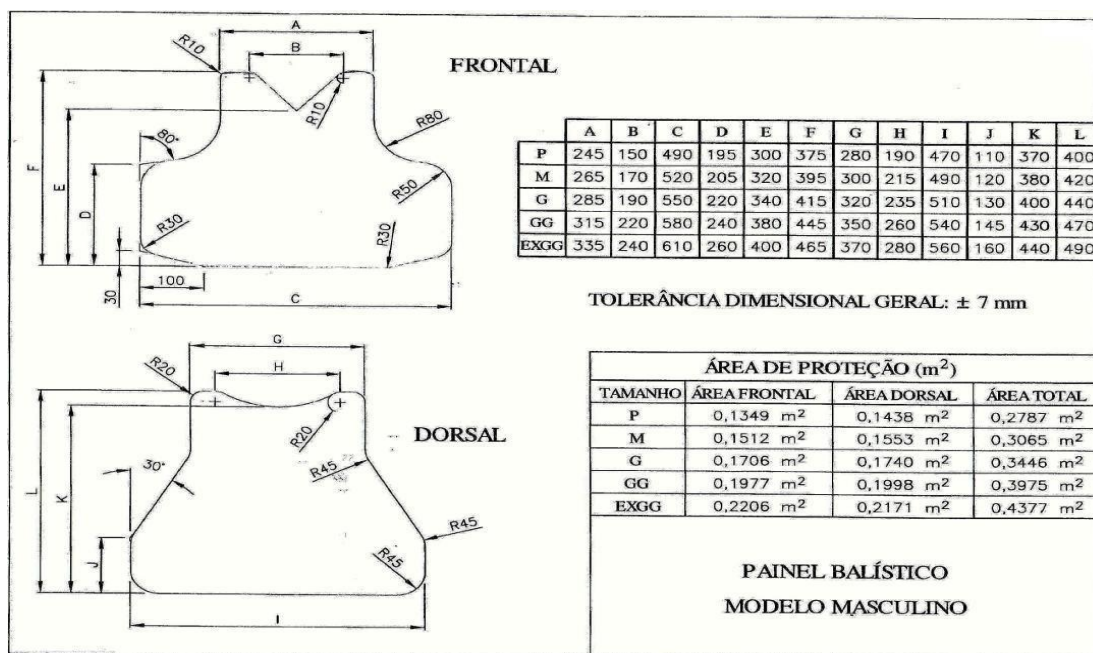


## Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

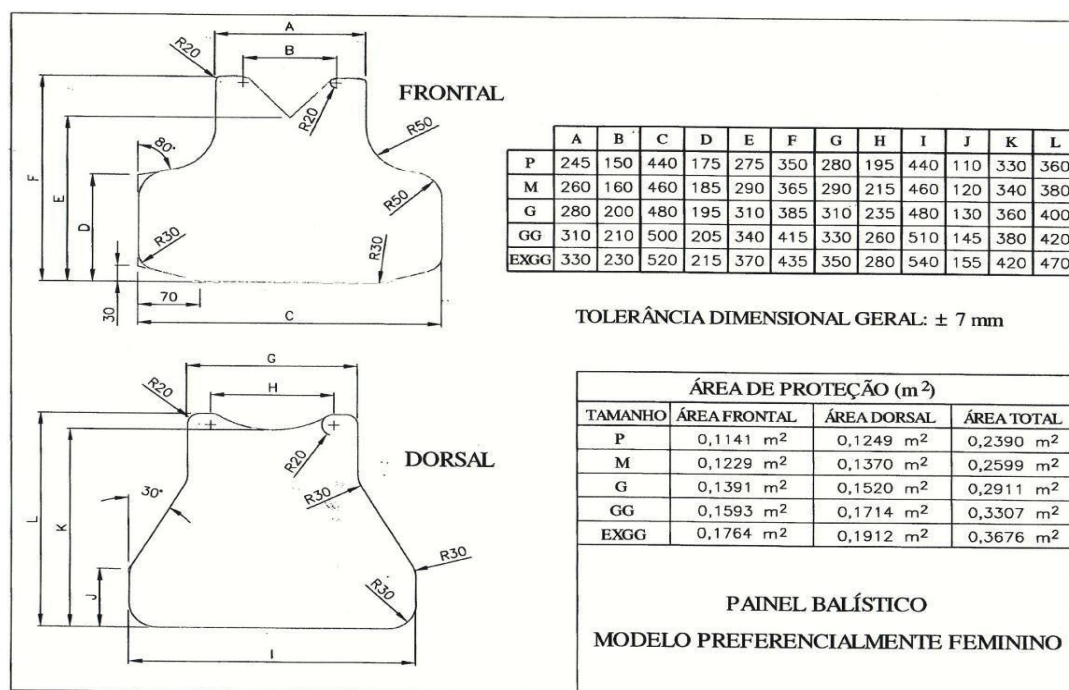
O modelo classificado como preferencialmente feminino, caracteriza-se somente pela diferenciação dimensional.

Dimensões dos painéis de proteção balística em mm (Milímetros):

### MODELO MASCULINO OSTENSIVO



### MODELO PREFERENCIALMENTE FEMININO OSTENSIVO





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

A tolerância dimensional geral dos painéis é de +/- 7 milímetros.

O peso dos coletes (painéis balístico frontal e dorsal com capa interna) deve ser conforme tabela abaixo, com tolerância de até 5%, nos coletes tamanho M, G e GG, e de até 10% nos coletes tamanho P, para mais e ilimitado para menos em relação ao peso observado o nível de blindagem. Peso em gramas:

| TAMANHO   | P    | M    | G    | GG   |
|-----------|------|------|------|------|
| Masculino | 1700 | 1900 | 2100 | 2400 |
| Feminino  | 1470 | 1600 | 1800 | 2000 |

Características Específicas mínimas quanto a solidez da cor:

| Notas mínimas     | Transf | Alt. | Normas                       |
|-------------------|--------|------|------------------------------|
| Suor Ácido        | 4      | 4    | NBR ISO 105 E04 ou AATCC 15  |
| Suor Alcalino     | 4      | 4    | NBR ISO 105 E04 ou AATCC 133 |
| Ferro quente seco | 4      | 4    | NBR 10188 ou AATCC 133       |
| Fricção Seco      | 4      | -    | NBR ISO 105 X12 ou AATCC 8   |
| Fricção Úmido     | 4      | -    | NBR ISO 105 X12 ou AATCC 8   |
| Luz (60 horas)    | -      | 4    | NBR ISO 105 B02 ou AATCC 16E |

Especificações técnicas mínimas do tecido interno das capas:

O tecido interno da capa deverá ser confeccionado em toda sua extensão por tecido de malha 100 % poliéster hidrofílico com alvéolos de no mínimo 3mm, com engenharia têxtil de três camadas (Poly 3D "AIRMESH" ou similar) na cor azulpetróleo, similar a capa do colete, padrão GCMs. Objetivando o "gerenciamento de temperatura corporal" através da rápida dessorção do vapor de umidade e controle da temperatura dentro do equipamento (evitando o aquecimento), criando uma "câmara de ar" totalmente permeável entre o avesso e o direito da malha, deve possuir tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de fungos e bactérias causadores de mau cheiro e odores em tecido. O fechamento interno será em formato envelope possibilitando a introdução dos painéis balísticos com as seguintes características técnicas:

a. Tecido 3D em malha.

b. Espessura mínima 2 mm.

c. Composição: 100 % poliéster hidrofílico – AATCC-20 E AATCC-20<sup>a</sup>.

d. Peso: mínimo 220 g/m<sup>2</sup> – NBR 10591.

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 108 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

e. Absorção: menor/igual 5 segundos – AATCC-79-2000.

f. Pilling: maior igual 4 (leve alteração) – ITLAF29.

g. Acabamento: antimicrobico – AATCC-100

A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico em papel timbrado (original/fotocópia) juntamente com as amostras do tecido (Poly 3D "AIRMESH" ou similar) e do tecido Rip Stop emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO na área de análises em tecidos, comprovando todas as características exigidas, os laudos devem apresentar as unidades de medidas especificadas neste descritivo, e os testes devem ser realizados de acordo com as normas informadas.

Nas capas, tanto frente quanto costas e em sua parte interna, deverá possuir etiqueta seguindo a Norma NIJ 0101.04, contendo no mínimo as seguintes informações: o nome, logomarca e CNPJ do fabricante, tamanho do colete (P, M, G e GG), data de fabricação, designação modelo (Masculino ou Feminino), instruções de lavagem e conservação, certificado de concordância com a "NIJ" Standard 0101.04, validade, material de fabricação, sendo todas essas informações com letra legível fonte Arial ou Arial Black, com resistência à lavagem e ao suor.

**Especificações técnicas mínimas das capas externas**

As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido Rip Stop na cor Azul petróleo, padrão GCMs em conformidade com a Norma AATCC 173.

**Da confecção das capas externas:**

As capas externas deverão ser confeccionadas no formato envelope, com abertura para introdução dos painéis frontal e dorsal, através de uma faixa de zíper de 1,5 cm, na cor do tecido, de cada lado da abertura do envelope com costura dupla reforçada com retrocesso, dessa forma podendo abrir a extremidade da capa para retirar o painel balístico para limpeza da capa.

A costura de junção dos velcros nas abas ao colete deverá ser dupla e possuir travetes de no mínimo 1 (um) cm em cada um dos lados a fim de reforçá-la, aumentando sua resistência e durabilidade.

O fechamento das capas externas, no seu lado interno, deverá ser feito por costura na máquina overlock, e no lado externo deverão ser pespontadas em máquina reta.

Do lado direito deverá ser fixado um velcro (fêmea), na cor da capa, sobreposto, costurado na parte frontal externa na altura do peito, medindo 11 cm na horizontal por 2,5 cm na vertical, sendo que a espessura ficará de acordo com o padrão de cada fabricante para fixação da etiqueta de identificação.

Em relação a descrição de medidas, relativas exclusivamente ao processo fabril, como costuras ou outras medidas relativas a dimensionamentos estabelecidos, será considerado como margem de tolerância o índice de +/- 10 % .

**Do tecido das Capas**





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

A capa do colete balístico, nas suas faces externas, deve ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor preto, tratado com anti-bacterias, anti-rasgamento com fita de fixação e regulação de velcro, com as seguintes características técnicas:

Denominado Rip Stop, composto por 30 % Algodão e 70 % Poliéster, ambos atendendo as especificações AATCC-20 e 20A, com tolerância de +/- 5 pontos percentuais.

Tratamento antimicrobico: (método de ensaio AATCC 147) 40 lavagens, ou de qualidade superior.

Título do urdume Ne 20,00 com tolerância de +/- 10 % e título da trama superior/igual a Ne 12, conforme NBR 13216/94, podendo conter poliéster reciclado, tudo conforme ASTM D 1059, ou NBR 13214/94.

Dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama 5 ou 6 mm.

Densidade urdume de 42 fios por cm e trama de 21 fios por cm, com tolerância de +/- 10 %, com ligamento em Tela (Rip Stop), conforme NBR 10588/08 ou ASTM 3775.

Estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, conforme NBR 12546 ou BS2861.

Peso (gramatura) de 225 g/m<sup>2</sup>, tolerância de +/- 10 %, conforme ISO 3801 ou NBR10591 ou AATCC 96.

Resistência mínima a tração trama de 28,00 kgf e a tração mínima do urdume de 57,00 Kgf, conforme ASTM D5034 ou NBR 11912/01 ou ISO 5081.

Resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, conforme ASTM D2261 ou ASTM D1424.

Características de encolhimento da Trama e Urdume após Lavagem Caseira, AATCC 135 ou NBR10320 (após 5 ciclos), máximo de 5 %.

Características Específicas mínimas quanto a solidez da cor:

| Notas mínimas     | Transf. | Alt. | Normas                       |
|-------------------|---------|------|------------------------------|
| Suor Ácido        | 4       | 4    | NBR ISO 105 E04 ou AATCC 15  |
| Suor Alcalino     | 4       | 4    | NBR ISO 105 E04 ou AATCC 133 |
| Ferro quente seco | 4       | 4    | NBR 10188 ou AATCC 133       |
| Fricção Seco      | 4       | -    | NBR ISO 105 X12 ou AATCC 8   |
| Fricção Úmido     | 4       | -    | NBR ISO 105 X12 ou AATCC 8   |
| Luz (60 horas)    | -       | 4    | NBR ISO 105 B02 ou AATCC 16E |

Especificações técnicas mínimas do tecido interno das capas:

O tecido interno da capa deverá ser confeccionado em toda sua extensão por tecido de malha 100 % poliéster hidrofílico com alvéolos de no mínimo 3mm, com engenharia têxtil de três camadas (Poly 3D "AIRMESH" ou similar) na cor preta, similar a capa do colete, padrão GCMs. Objetivando o "gerenciamento de temperatura corporal" através da rápida dessorção do

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 110 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

vapor de umidade e controle da temperatura dentro do equipamento (evitando o aquecimento), criando uma “câmara de ar” totalmente permeável entre o avesso e o direito da malha, deve possuir tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de fungos e bactérias causadores de mau cheiro e odores em tecido. O fechamento interno será em formato envelope possibilitando a introdução dos painéis balísticos com as seguintes características técnicas:

- a. Tecido 3D em malha.
- b. Espessura mínima 2 mm.
- c. Composição: 100 % poliéster hidrofílico – AATCC-20 E AATCC-20<sup>a</sup>.
- d. Peso: mínimo 220 g/m<sup>2</sup> – NBR 10591.
- e. Absorção: menor/igual 5 segundos – AATCC-79-2000.
- f. Pilling: maior igual 4 (leve alteração) – ITLAF29.
- g. Acabamento: antimicrobico – AATCC-100

A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico em papel timbrado (original/fotocópia) juntamente com as amostras do tecido (Poly 3D “AIRMESH” ou similar) e do tecido Rip Stop emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO na área de análises em tecidos, comprovando todas as características exigidas, os laudos devem apresentar as unidades de medidas especificadas neste descritivo, e os testes devem ser realizados de acordo com as normas informadas.

A capa sobressalente deve vir embalada em saco plástico individual e transparente com instrução de lavagem impressa na embalagem lacrada, de forma que não possa ser violada antes do uso, devendo vir junto do respectivo colete balístico.

Da regulamentação das capas externas:

Nos ombros, uma faixa costurada verticalmente de cada lado do painel dorsal da capa externa, no mesmo tecido, medindo 18 cm x 5 cm sobreposto ao velcro (macho), este medindo 10 cm x 5 cm fazendo o acabamento. No painel frontal da capa externa na altura dos ombros uma faixa costurada verticalmente de cada lado, com velcros (fêmea), medindo 10 cm x 5 cm.

Na parte frontal deverá conter 02 (duas) faixas de velcro (fêmeas), medindo 5 cm de largura costuradas horizontalmente na altura do abdome em toda a extensão da capa.

Na parte dorsal, nas abas laterais, para ajuste do tórax/abdômen, 02 (duas) faixas costuradas horizontalmente de cada lado no mesmo tecido da capa, com velcros (machos) de alta aderência nas extremidades fazendo o acabamento, as faixas deverão possuir 05 (cinco) cm de largura, sendo o comprimento variado conforme os tamanhos: Masculino “P” e “M” com 24 cm; “G” e “GG” com 26 cm; Feminino “P” e “M” com 20 cm e “G” e “GG” com 22 cm. O velcro (macho) deverá possuir 05 (cinco) cm de largura e 10 (dez) cm de comprimento com costura reforçada, sendo que as costuras deverão proporcionar alta resistência.

Os velcros deverão ser na mesma cor do tecido da



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

capa. Das costuras das capas externas:

A fixação dos velcros fêmeas deve ser feita com ponto 301, com costura lateral reta a 3 mm da borda.

As costuras das abas dos bolsos das Placas Balísticas deverão ser feitas com ponto 301, todas reforçadas por 02 costuras tipo travete de, no mínimo 01 cm em cada uma de suas extremidades, aumentando assim sua resistência e durabilidade.

A fixação das tiras de regulagem dos ombros e abas de regulagem da cintura deve ser feita com ponto 301, reforçado por 02 costuras tipo travete de, no mínimo 01 cm em cada extremidade das junções com a capa, aumentando assim sua resistência e durabilidade.

O fechamento da capa deve ser feito em overloque e o pesponto com ponto 301, tamanho do ponto igual a 3,6 mm.

Da identificação nas capas externas:

Na capa dorsal deverá ser inserida pelo processo silkscreen, na cor cinza letras em caixa alta (maiúsculas) de 03 (três) cm de altura na fonte Arial Black, distribuídas proporcionalmente com os seguintes dizeres: **Guarda Municipal** em semi círculo e abaixo **Guaíra-PR** em linha reta.

Na capa frontal, parte superior esquerda deverá ser inserida pelo processo silkscreen, o brasão da Guarda Municipal de Guaíra, no lado direito deverá conter uma tira de velcro (fêmea) de 10 (dez) cm por 02 (dois) cm, para fixação de biriba de identificação.

Nas capas, tanto frente quanto costas e em sua parte interna, deverá possuir etiqueta seguindo a Norma NIJ 0101.04, contendo no mínimo as seguintes informações: o nome, logomarca e CNPJ do fabricante, tamanho do colete (P, M, G e GG), data de fabricação, designação modelo (Masculino ou Feminino), instruções de lavagem e conservação, certificado de concordância com a "NIJ" Standard 0101.04, validade, material de fabricação, sendo todas essas informações com letra legível fonte Arial ou Arial Black, com resistência à lavagem e ao suor.

**LOTE 4 - ITEM 1 – ALGEMAS**

Algemas de corrente;  
Material em aço carbono AISI  
1020; Tratamento da superfície  
niquelado prata; Tipo de  
ligação por elos de corrente;  
Sistema de fechamento por dentes e  
catraca; Sistema de segurança com  
trava anti-lesão;  
Acompanha duas chaves em aço AISI 1020 na cor da  
algema; Distância total: 22,8cm;  
Máxima  
abertura:  
7,6cm;  
Mínima

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 112 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) – [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

abertura:  
5,7cm;  
**Peso:**  
285g.

**LOTE 4 – ITEM 2 – PORTA ALGEMA**

**Características:**

- Desenvolvido em cordura e polímero de alta resistência;
- Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;
- Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão;
- Compatível com algema de corrente e dobradiça;
- Passador de cinto com fecho de contato (tipo velcro);
- Bolso interno para chave da algema;
- Acabamento com rebites;
- Passador de cinto de 50 mm.

**Medidas aproximadas:**

- Altura: 130 mm
- Largura: 115 mm
- Espessura: 35 mm
- Peso: 0,103 g

**LOTE 5 – ITEM 1 – COLDRE**

**Coldre:** Desenvolvido em polímero de alta resistência, compatível com a pistola marca Taurus, modelo TS9;

Adaptadores de guarda-mato removíveis, evita o chocalhar ou “sambar” da arma; Sistema de travamento Dual Lock System, evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre;

Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebatamento Thumb-Break;

Revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;

Possui 3 regulagens angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;

Permite fixação do Coldre em outras bases compatíveis;

Passador de cinto fixo de até 55mm;

Deve acompanhar 01 adaptador de cintura, 06 adaptadores de guarda-mato (na versão Preto) e 01 chaves para ajustes.

**LOTE 5 – ITEM 2 – PORTA CARREGADOR**

**Porta Carregador Tab Lock:** desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares;

Lingueta em PVC flexível, (aba de retenção regulável), além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas;

Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Curva de cintura para perfil mais fino;  
Botões de pressão nº 100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone;  
Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;  
Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°);  
Passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm;  
Passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto);  
Suporta até 2 carregadores;  
Compatíveis com todos carregadores Calibres 9mm.

**LOTE 6 – ITEM 1 – CINTO TÁTICO**

**Características:**

- Tecido interno em cordura 500 resinado;
- Revestimento parcial com fecho de contato, para regulação do tamanho;
- Lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA;
- Fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão);
- Fitas e viés em poliamida.

**Medidas aproximadas:**

- Comprimento: Ajustável em +/- 10 cm
- P – 95 cm | M – 105 cm | G - 115 cm | GG – 125 cm
- Largura: 50 mm
- Espessura: 6 mm
- Peso: 0,190 g

**LOTE 7 – ITEM 1 – TORNIQUETE**

**TORNIQUETE APH:**

**Componentes**

Fitas de poliéster de alta tenacidade;  
Barra de torção de alumínio com proteção anodizada;  
Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência; Placa de estabilização em polímero;  
Fita com ganchos e argolas em nylon; Dimensões

155x50x40mm;

Largura da fita: 38mm;

Comprimento total

aberto: 990mm; Peso:

87g;

BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um travamento seguro em qualquer situação de uso.

CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência;

FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR;



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado.

**LOTE 8 – ITEM 1 – CASSETETE ANTI TUMULTO PR90**

**Cassetete Anti Tumulto PR90:** Injetado em fibra plástica de alta resistência, Punho ergonômico melhor ajuste ao pomo da mão, altamente ostensivo.

MODELO PM – CHOQUE;

Uso para distúrbios civis;

Diametro: 32 mm;

Comprimento: 90 cm;

Peso: 800 gramas;

Cor: Preto.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...../2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Gileade Gabriel Osti**, brasileiro, casado, matrícula nº 26891-6, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, resolve **Registrar os Preços** em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 000/2024** e com as cláusulas e condições que se seguem.

1. **NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 207/2025
  2. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 104/2025
  3. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
  4. **Órgão Gerenciador:** Município Contratante.
  5. **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Segurança Pública
  6. **Unidade Fiscal:** Superintendência da Guarda Municipal
  7. **Local de execução dos serviços/ entrega dos produtos:** conforme nota de empenho
  8. **BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR)**
- \*Obs: item 8 a ser adaptado conforme o número efetivo de beneficiários do registro (fornecedores).

**Dados do Fornecedor:**

a) XXXXXXXX., CNPJ xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxx Bairro - Cidade - Estado - CEP: xx.xxx-xxx – Fone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail: xxxxxxxx@xxxxxxxxxx.com.br, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. x.xxx.xxx-x e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx.

**9 – DO OBJETO E VALOR**

| Item | Cód | Qtd | Unid | Produto | Vlr ref unit. em R\$ | Vlr Total |
|------|-----|-----|------|---------|----------------------|-----------|
| xxx  | xxx | xxx | xxx  | xxxxxx  | xxx                  | xxx       |

**10 – VIGÊNCIA:**

10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.2. O Município de Guaíra NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos no item 9 e clausula primeira do contrato, podendo utilizar, para tanto, outros meios,

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 116 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)





*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora desta Ata.

10.4. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 104/2025** e Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

## **12 - CONDIÇÕES:**

12.1. Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Guaíra-PR, xx de xxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA**  
Gileade Gabriel Osti / Prefeito

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Empresa  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Empresa  
CPF

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha  
CPF



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA .....**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Gileade Gabriel Osti**, brasileiro, casado, Portador da Matrícula nº 26891-6, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa: \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 104/2025**, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO (art. 92, I)**

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 104/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

| Item | Cód | Qtd | Unid | Produto | Vlr ref unit. em R\$ | Vlr Total |
|------|-----|-----|------|---------|----------------------|-----------|
| XXX  | XXX | XXX | XXX  | XXXXX   | XXX                  | XXX       |

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (art. 92, II)**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 104/2025 e seus anexos, Processo Administrativo 207/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 118 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE**

4.1. O valor da R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), que permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo ao Município nenhum custo adicional.

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste será realizado por Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 119 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto, após assinatura do contrato, da seguinte forma:

- 5.1. O prazo de entrega é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850 - Guaíra, PR, 85980-000 – Guarda Municipal.
- 5.4. O objeto será recebido:
- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
  - b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEXTA  
DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
  - 6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
  - 6.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação**, após o fornecimento do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
- 6.3.1. A ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens,

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 120 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021, conforme em regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 349/2024 de 17.09.2024.

6.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto o Contratado apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

6.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.8. Pagamento efetuado não isentará o Contratado das responsabilidades decorrentes da execução o objeto.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA DESPESA**

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

| Dotação Utilizada   |                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Dotação      | Descrição                                                         |
| 160                 | 2025                                                              |
| 3                   | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito              |
| 2                   | Superintendência da Guarda Municipal                              |
| 2012                | Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal |
| 3339030230000000000 | Material de uniformes, tecidos e aviamentos                       |
| 505                 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional                            |

| Código Dotação      | Descrição                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 2297                | 2025                                                                                 |
| 3                   | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito                                 |
| 1                   | Diretoria de Segurança Pública e Transito                                            |
| 1002                | Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito |
| 3449052240000000000 | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                         |
| 0                   | Recursos Ordinário (LIVRES)                                                          |

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 121 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 8.1. A execução da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do Decreto Municipal nº 424/2024 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, relativo ao objeto deste contrato.
- 8.2. Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os servidores a seguir:
- Fiscal:** Cesar Luis de Freitas, Guarda Municipal, matrícula nº 17124/1, telefone (44) 3642-2800.
- Fiscal suplente:** Ivanio Worms, Guarda Municipal, matrícula nº 29332/1, telefone (44) 3642-2800.
- Gestor:** Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transito, Decreto nº 238/2025, telefone (44) 3642-9955.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestores de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. Caberá ao Secretário (a) de cada pasta, no que couber, o gerenciamento pelo cumprimento do contrato.
- 8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.7. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.8. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.9. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.10. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 8.12. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução o Contrato equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.13. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.14. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.15. O fiscal do Contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal administrativo do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.17. O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal setorial do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.
- 8.19. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 8.20. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.21. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.22. O gestor o Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:
- 8.23. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.24. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos todas as ocorrências



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.25. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.26. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.27. O fiscal do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.28. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Município de Guaíra:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 125 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO**

- 11.1. Adicionalmente, a contratada deverá:
- 11.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 11.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Guaíra;
- 11.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 11.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.
- 11.6. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Guaíra, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Guaíra/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 126 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV. Multa:**

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 127 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
- (3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa





*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

15.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

15.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente
- b) Registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- d) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- e) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

15.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

15.12. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

15.13. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.14. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.15. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.17. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.18. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

15.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 131 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**  
**DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- II. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

18.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 132 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**  
**DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaíra/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra - Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Gileade Gabriel Osti / Prefeito Municipal**  
**Município de Guaíra**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Empresa  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Empresa  
CPF

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 05 – HABILITAÇÃO**

**AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

As documentações necessárias para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**1. Para comprovação da habilitação jurídica**

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

**Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- 2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.6. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

**NOTA IMPORTANTE: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e**

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 136 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

**4. Qualificação técnica**

4.1. A licitante deverá apresentar atestado de qualificação técnica informando que já realizou serviços semelhantes para empresas públicas ou privadas.

4.1.1. A comprovação de aptidão deverá ser através de atestado/declaração em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu material de características semelhantes aos materiais do objeto que está sendo licitado. Os atestados/declarações deverão preferencialmente conter as informações mínimas: nome da empresa e CNPJ, nome e cargo da pessoa que assina e grau de satisfação com o fornecimento já executado

**5. Declarações**

5.1. O licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento **DECLARAÇÕES UNIFICADAS** (Anexo 07 deste Edital), que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

5.2. **DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 08.

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 137 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 5.3. **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o modelo constante no Anexo 09.
- 5.4. **DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**, de acordo com o modelo constante no Anexo 10.
- 5.5. **TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 11.
- 5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 5.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 5.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 5.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 5.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

5.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 5.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 5.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 5.15. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 5.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 5.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 5.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 5.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.20. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

- 5.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 5.22. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 5.23. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 5.24. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 5.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 424/2024, art. 69):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 5.26. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 5.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025  
PREGÃO Nº 104/2025 – FORMATO ELETRÔNICO**

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

| Item | Descrição                                                            | Marca | Unidad<br>e | Quant. | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------|-------------------|-----------------|
|      | Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital |       |             |        |                   |                 |

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante: Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta Ata de Registro de Preços, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no Anexo 02 do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do objeto executado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou credenciado**

**→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 6 deste Edital.**

**→Emitir em papel timbrado da empresa, juntamente com a assinatura digital do seu representante.**

Alessandro Alves de Andrade  
Advogado

Pietran Sergio Darolt  
Pregoeiro

141

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: (0xx \_\_\_\_\_)

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 104/2025**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Guaíra, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 142 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO**

**A**

**Comissão de Licitação,  
Município de Guaíra-PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 104/2025**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 104/2025**, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Quinta da Minuta da do Contrato (Anexo 04). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

**Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa

|                                         |                                    |     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|
| Alessandro Alves de Andrade<br>Advogado | Pietran Sergio Darolt<br>Pregoeiro | 144 |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----|

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**

**DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **Pregão Eletrônico nº 104/2025**, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

**A**

**Comissão de Licitação,  
Município de Guaíra-PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 104/2025**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu (sua) preposto (a), o (a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pela .....inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº....., com ..... endereço

....., a qual poderá ser contactado através dos seguintes meios: telefone (comercial) ..... , telefone/celular (WhatsApp) ..... , e-mail ..... para receber ofícios, representar a signatária da ata, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura  
Preposto**

Alessandro Alves de Andrade  
Advogado

Pietran Sergio Darolt  
Pregoeiro

146

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) – [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)